

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO
CAPA DO PROCESSO 3177/2024

000001



278907

Número Processo: 3177/2024	Data /Hora: 04/03/2024 09:13:15	Id: 278907
Interessado: 14112 - PREFEITURA MUN. DE SÃO SIMÃO - SEC. DE ESPORTE	CPF/CNPJ: 900.000.150-91	
Endereço: PRAÇA CIVICA, QD: 0, LT: 0, N°: 1, CENTRO, CEP: 75.890-000		
Email:		
Cidade: SÃO SIMÃO	Bairro: CENTRO	Telefone:
Solicitante: -	CPF/CNPJ:	
Email:	Telefone:	
Assunto: AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS		
Data documento:	Valor: 0,00	Número do documento: 1306
Observação: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÃO DETALHADA DAS CAIXAS DE MEDIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DANIFICADOS, REPAROS E REFORÇOS E INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO NO ESTADIO ADONIRO CAPANEMA.		

Usuário: otavio.domingos

Local repartição: SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

LICITAÇÃO



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de São Simão – GO

Setores requisitantes (Unidade/Setor/Departamento):

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Responsáveis pela Demanda:

Wellington Machado da Silva

Matrícula:

99562

E-mail:

secretariadeesportes2023@outlook.com

1. Necessidade:

Contratação de empresa especializada em serviços elétricos a aquisição de materiais elétricos para reparo, instalação e reforço no sistema elétrico do Estádio Adoniro Capanema para visar as demandas da Secretária de Esporte.

2. Justificativa da necessidade da contratação

O esporte é um importante instrumento social para melhor desenvolvimento da nação, visando aproximar as pessoas e fazer com que estas exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional, estudantil ou dedicada ao lazer. A prática regular do esporte, além de uma vida mais saudável, proporciona ao praticante, uma forte inclusão social, que inclui um ciclo de amizades e diversão.

O Município de São Simão-GO vem promovendo diversos eventos e competições de várias modalidades, como forma de incentivo para as crianças, adolescentes e adultos do Município à prática de esportes.

LICITAÇÃO



3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 PT HEPR 90 GR	15
02	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 PT HEPR 90 GR	15
03	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 PT HEPR 90 GR	15
04	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 AZ HEPR 90 GR	15
05	DISJ 3P 250 A DWP250L - 250 - 3 20KA/ 220VCA	1
06	CONTADOR 40A 220V 1NA IC2510 T1 2993	4
07	CONTADOR 25A 220V 1NA IC2510 T1 2994	1
08	SIST X TRAM BC CX C/T 1P 303/001	2
09	LIZ MODULO TOM 2P+T 10 A 57115/30	2
10	PROT DPS 20 KA 275V CLII FRONT SLI 014295	2
11	DISJ 3P 16A C 5KA G33SLC16	2
12	CANALETA PERF CZ 30X50 4352/HD3P/3050E/A	1
13	BARRAM PINO 3F 12 DIN BP63- E/21 PENTE	4
14	SUORTE C/ BAR DIN AZ 12F 16 MM SBTN-E12N	1
15	FITA ISOLANTE 20M 18MM IMPERIAL	7
16	FITA ISOLANTE A/ FUSAO 10M PT 19MM 23 LB	2
17	ARMÁRIO 600 X 400 X 200 MM CS-604020	1
18	TRILHO DIN 35MM TSIS LISO 2M 936604	1
19	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR 90GR	30
20	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR BOGR	30
21	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR 90GR	30

LICITAC
017



22	CABO FLEX 1KV 95 MM2 AZ HEPR 90GR	30
23	DISI 3P 250A DWP250L-250- 320KA/220VCA	1
24	DISI 3P 175A 22KA/240 SDIS175 S/B CEMIG	1
25	DISI 3P 32A C3KA TR/TOJSKA 58013/108	6
26	TERM COMPRESSAO 95 MM2 TM-95 510	6
27	RECEPTOR X	1
28	BOTOEIRA DE ACIONAMENTO PARA AREA EXTERNA DE PAINEL	2
29	SINALEIRA MONOBLOCO PLÁSTICO VERMELHO 220 LED IPP66 22MM	1
30	SINALEIRO MANOBIOCO PLÁSTICO VERDE 220 LED IPP66 22MM	1
31	TOMADE PAD 29 T PRETO FAME	1
32	PLUGUE PAD ZP 10 A PRETO FAME	1
33	CABO FLEX CONDUMIG 1.5MM PRETO	15
34	CABO NAX 1KV SEMI RIGIDO 16MM PRETO	22
35	CABO NU 16MM	3
36	PORCA SEX UNC 1/4	40
37	DESCARBONIZASTE CAR 80 SPLAY 300ML	1
38	LIMPA CONTATO 300 ML CAR 80	1
39	DESENGRIPANTE WD-40 SPLAY 300 ML	1
40	TERMINAL DE COMPRESSAO G 95 MM	7
41	LIXA D'AGUA,80 NORTON	2
42	TINTA SPRAY COLORGIN PRETA ALTA TEMPERATURA	1
43	AGUA RAZ LUZTOL	1

LICITACAO



44	CABO NAX RIGIDO 25MM AZUL 1KV	25
45	CABO FLEX 1,5MM VERDE	25
46	SINALEIRO LED 22MM 220V VERDE AD15-STARK	2
47	BROCAÇÃO RÁPIDO TITANIO ESPIRAL ESCALONADA 4-32MM	1
48	TIC TAC MARGIRIUS 14103 15A BIPOLAR	2
49	CABO FLEX 1KV 16 MM2 AZ HEPRZ	522
50	FITA ISOLANTE 5 M 18MM IMPERIAL	1
51	FITA ISOLANTE 10 18MM CINZA	1
52	FITA ISOLANTE 10M VERMELHA	1
53	LUBRIFP/ PUXAM DE CABOS WL	1
54	PARAFUSO SEX UNC 1/4*4	20
55	COMANDO RX PARA ACIONAMENTO A DISTÂNCIA	2
56	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO	1
57	SONOFF MINI INTERRUPTOR WIFI AUTOMAÇÃO	2

LICITAÇÃO



58	SERVIÇOS DE ELETRICA DE 1 INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE 112 KVA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO ESTÁDIO ADONIRO CAPANEMA. INCLUI INSTALAÇÃO COM RETROFIT GERAL, PASSAGEM DE CABOS DE 95MM, 16MM, 10MM, MONTAGEM DE TERMINAIS E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES GERAIS E DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NA SUBESTAÇÃO. IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA VIA REMOTO COM À DISTÂNCIA DE 10METROS E LIGA/DESLIGA LOCALMENTE EXTERNO DO QUADRO PARA ACIONAMENTO DE REFLETORES, INSTALAÇÃO DE LED COM STATUS DE COMANDO LIGADO, COMANDO ENERGIZADO, REFLETORES LADO A/B LIGADOS, SUBSTITUIÇÃO DO ESPELHO DO PAINEL, REFORMA DO ABRIGO NA SUBESTAÇÃO, INCLUINDO LIMPEZA, PINTURA E MELHORIA NA ALVENARIA, SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE CESTO ELEVADO, SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTORES DOS QUADROS.	1
4. Observações gerais		
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 14 dias)		
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Estádio Adoniro Capanema, em horários comerciais.		
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Responsáveis pela Demanda: Wellington Machado da Silva Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude		
4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.		

LICITAÇÃO
03



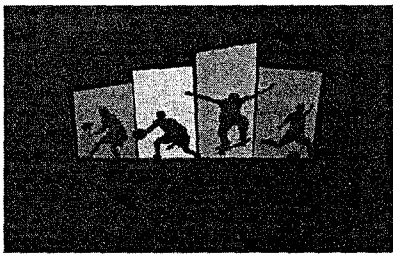
000007

São Simão – GO, 04 de março de 2024

Wellington Machado da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Matrícula: 99562

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em serviços elétricos e a aquisição de materiais elétricos para reparo, instalação e reforço no sistema elétrico do Estádio Adoniro Capanema para visar as demandas da Secretaria de Esporte.

1.2 O objeto do presente termo de referência visa a contratação de empresa especializada em serviços elétricos a aquisição de materiais elétricos para reparo, instalação e reforço no sistema elétrico do Estádio Adoniro Capanema para visar as demandas da Secretária de Esporte.

1.3 O esporte é um importante instrumento social para melhor desenvolvimento da nação, visando aproximar as pessoas e fazer com que estas exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional, estudantil ou dedicada ao lazer. A prática regular do esporte, além de uma vida mais saudável, proporciona ao praticante, uma forte inclusão social, que inclui um ciclo de amizade e diversão.

1.4 O Município de São Simão-GO vem promovendo diversos eventos e competições de várias modalidades, como forma de incentivo para as crianças, adolescentes e adultos do Município à prática de esportes.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, visando agilidade e segurança na aquisição dos mesmos.

*Conforme o Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Conforme alteração do decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2021.)*

3. DA ESPECIFICAÇÃO

LICITAÇÃO



SECRETARIA DE

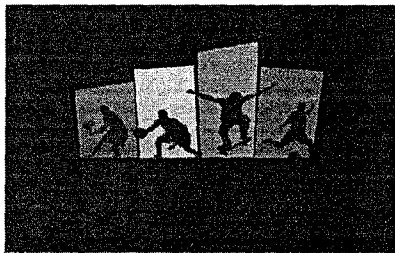
ESPORTES

Gestão 2023 - 2024

000009

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO/SERVIÇO
01	Unid.	15	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 PT HEPR 90 GR
02	Unid.	15	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 PT HEPR 90 GR
03	Unid.	15	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 PT HEPR 90 GR
04	Unid.	15	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 AZ HEPR 90 GR
05	Unid.	1	DISJ 3P 250 A DWP250L - 250 - 3 20KA/ 220VCA
06	Unid.	4	CONTADOR 40A 220V 1NA IC2510 T1 2993
07	Unid.	1	CONTADOR 25A 220V 1NA IC2510 T1 2994
08	Unid.	2	SIST X TRAM BC CX C/T 1P 303/001

09	Unid.	2	LIZ MODULO TOM 2P+T 10 A 57115/30
10	Unid.	2	PROT DPS 20 KA 275V CLII FRONT SLI 014295
11	Unid.	2	DISJ 3P 16A C 5KA G33SLC16
12	Unid.	1	CANALETA PERF CZ 30X50 4352/HD3P/3050E/A
13	Unid.	4	BARRAM PINO 3F 12 DIN BP63- E/21 PENTE
14	Unid.	1	SUPORTE C/ BAR DIN AZ 12F 16 MM SBTN-E12N
15	Unid.	7	FITA ISOLANTE 20M 18MM IMPERIAL
16	Unid.	2	FITA ISOLANTE A/ FUSAO 10M PT 19MM 23 LB
17	Unid.	1	ARMARIO 600 X 400 X 200 MM CS-604020
18	Unid.	1	TRILHO DIN 35MM TSIS LISO 2M 936604
19	Unid.	30	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR 90GR
20	Unid.	30	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR BOGR
21	Unid.	30	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR 90GR
22	Unid.	30	CABO FLEX 1KV 95 MM2 AZ HEPR 90GR
23	Unid.	1	DISI 3P 250A DWP250L-250- 320KA/220VCA



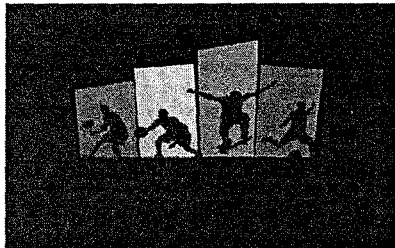
SECRETARIA DE

ESPORTES

000010

Gestão 2023 - 2024

24	Unid.	1	DISI 3P 175A 22KA/240 SDIS175 S/B CEMIG
25	Unid.	6	DISI 3P 32A C3KA TR/TOJSKA 58013/108
26	Unid.	6	TERM COMPRESSAO 95 MM2 TM-95 510
27	Unid.	1	RECEPTOR X
28	Unid.	2	BOTOEIRA DE ACIONAMENTO PARA AREA EXTERNA DE PAINEL
29	Unid.	1	SINALEIRA MONOBLOCO PLÁSTICO VERMELHO 220 LED IPP66 22MM
30	Unid.	1	SINALEIRO MANOBIOCO PLÁSTICO VERDE 220 LED



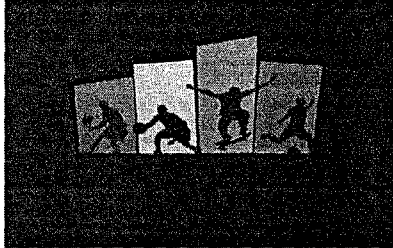
SECRETARIA DE

ESPORTES

Gestão 2023 - 2024

000011

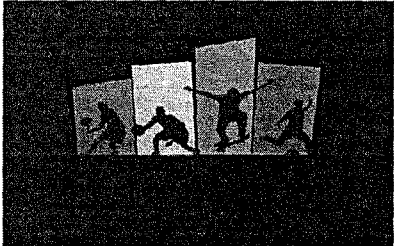
			IPP66 22MM
31	Unid.	1	TOMADE PAD 29 T PRETO FAME
32	Unid.	1	PLUGUE PAD ZP 10 A PRETO FAME
33	Unid.	15	CABO FLEX CONDUMIG 1.5MM PRETO
34	Unid.	22	CABO NAX 1KV SEMI RIGIDO 16MM PRETO
35	Unid.	3	CABO NU 16MM
36	Unid.	40	PORCA SEX UNC 1/4
37	Unid.	1	DESCARBONIZASTE CAR 80 SPLAY 300ML
38	Unid.	1	LIMPA CONTATO 300 ML CAR 80
39	Unid.	1	DESENGRIPANTE WD-40 SPLAY 300 ML
40	Unid.	7	TERMINAL DE COMPRESSAO G 95 MM
41	Unid.	2	LIXA D'AGUA,80 NORTON
42	Unid.	1	TINTA SPRAY COLORGIN PRETA ALTATEMPERATURA
43	Unid.	1	AGUA RAZ LUZTOL
44	Unid.	25	CABO NAX RIGIDO 25MM AZUL 1KV
45	Unid.	25	CABO FLEX 1,5MM VERDE
46	Unid.	2	SINALEIRO LED 22MM 220V VERDE AD15-STARK
47	Unid.	1	BROCAÇÃO RÁPIDO TITANIO ESPIRALESCALONADA 4-32MM
48	Unid.	2	TIC TAC MARGIRIUS 14103 15A BIPOLAR
49	Unid.	522	CABO FLEX 1KV 16 MM2 AZ HEPRZ
50	Unid.	1	FITA ISOLANTE 5 M 18MM IMPERIAL



51	Unid.	1	FITA ISOLANTE 10 18MM CINZA
52	Unid.	1	FITA ISOLANTE 10M VERMELHA
53	Unid.	1	LUBRIFP/ PUXAM DE CABOS WL
54	Unid.	20	PARAFUSO SEX UNC 1/4*4
55	Unid.	2	COMANDO RX PARA ACIONAMENTO A DISTÂNCIA
56	Unid.	1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO
57	Unid.	2	SONOFF MINI INTERRUPTOR WIFI AUTOMAÇÃO
58	Serv.	1	SERVIÇOS DE ELETRICA DE 1 INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE 112 KVA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO ESTÁDIO ADONIRO CAPANEMA. INCLUI INSTALAÇÃO COM RETROFIT GERAL, PASSAGEM DE CABOS DE 95MM, 16MM, 10MM, MONTAGEM DE TERMINAIS E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES GERAIS E DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NA SUBESTAÇÃO. IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA VIA REMOTO COM À DISTÂNCIA DE 10METROS E LIGA/DESLIGA LOCALMENTE EXTERNO DO QUADRO PARA ACIONAMENTO DE REFLETORES, INSTALAÇÃO DE LED COM STATUS DE COMANDO LIGADO, COMANDO ENERGIZADO, REFLETORES LADO A/B LIGADOS, SUBSTITUIÇÃO DO ESPELHO DO PAINEL, REFORMA DO ABRIGO NA SUBESTAÇÃO, INCLUINDO LIMPEZA, PINTURA E MELHORIA NA ALVENARIA, SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE CESTO ELEVADO, SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTORES DOS QUADROS.

4- LEGISLAÇÃO:

4.1- Conforme disposições do inciso II do art. 75 da lei 14133/21. A Prefeitura Municipal de São Simão, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação.

**5. DA PESQUISA DE PREÇOS:**

5.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procederá a cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio para aquisição.

6. DO PRAZO DE ENTREGA/ E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade, e a CONTRATADA terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para finalização do mesmo, a contar dos recebimentos da requisição devidamente assinada. E correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

6.2. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade das peças e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

6.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto/serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5 . Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- DO LOCAL DE ENTREGA:

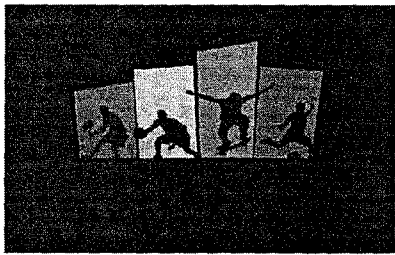
7.1 – Os produtos deverão ser entregues na cidade de São Simão, diretamente na Secretaria de Esportes, na Av. Getúlio Vargas com a Rua Salvador SN, Bairro Liberdade II, Cep: 75890-000, nas quantidades a serem estipulados e descritos na Ordem de Fornecimento ou requisição.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021



8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 – Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes ficam a encargo o departamento de contabilidade.

MANUT. SUPER. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – MATERIAL DE CONSUMO

01.14.27.812.2728.2020.3.3.90.30

Subelemento

26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVÉIS.

10. PRAZO CONTRATUAL

10.1 A aquisição se dará após a celebração de instrumento contratual e terá como prazo de vigência 02 (dois) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. Fica estabelecido o fiscal de contratos o servidor **PAULO HENRIQUE TELLES DE MEDEIROS, MATRÍCULA Nº 1254** por fiscalizar e acompanhar a execução contratual, e recebimento das mercadorias.

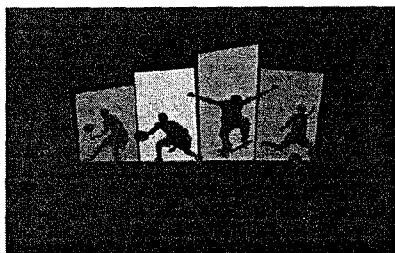
12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. – DA CONTRATADA:

12.1.1. A CONTRATADA cumprirá com suas obrigações contratuais, junto ao fundo Municipal.

12.1.2. Entregar os materiais em até 05 (cinco) dias, a contar da requisição, sempre com produtos de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

12.1.3. Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;



12.1.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

12.1.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

12.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

12.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos

12.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

12.2. DA CONTRATANTE:

12.2.1. O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

12.2.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;

12.2.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

12.2.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

12.2.5. Fiscalizar a execução do contrato.

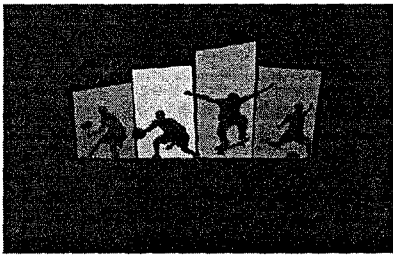
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. No decorrer da entrega dos bens e serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

13.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;



13.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

13.1.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.1.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

13.1.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

13.1.10. As penalidades previstas nos subitens 11.1.5 e 11.1.6, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município São Simão.

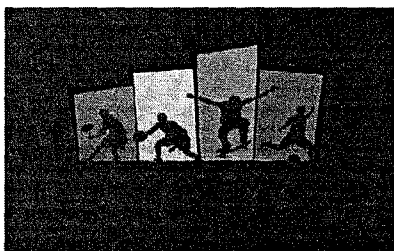
14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

14.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relativos à Habilitação constantes:

14.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

14.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

14.2.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).



descumprimento total da (s) obrigação (s) assumida (s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art. 90 §5º da Lei 14.133/2021.

15.4. O fundo Municipal reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente processo de dispensa de licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

15.7. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase deste processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

15.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste processo e de seus anexos ou demais peças que o compõem, prevalecerá as deste Termo de Referência.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. As partes ficam vinculadas aos requisitos deste termo de referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA.

16.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aprovo o Termo de Referência, e encaminho para o setor competente para as devidas providências no termo da Lei.

São Simão – GO, 04 de março de 2024.

Wellington Machado da Silva

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Matrícula: 99562



PREFEITURA DE
SÃO SIMÃO 000019
E ITAGUAÇU

RECONSTRUINDO A CONFIANÇA

Gestão 2023 - 2024

MEMORIAL DESCRITIVO

SÃO SIMÃO, 04 de março de 2024.

**OBRA: MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO ESTÁDIO ADONIRO
CAPANEMA**

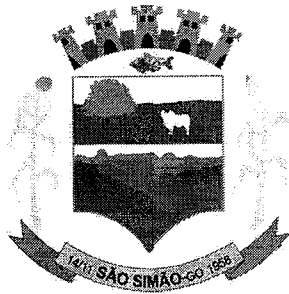
LOCAL: R. Vinte e Seis, 478-656 - São Simão, GO, 75890-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO

ESCOPO DE SERVIÇOS:

- 1) Instalação de subestações aéreas de energia elétrica de 112kva.
- 2) Instalação com retrofit geral
- 3) Passagem de cabos de 95 mm, 16 mm, 10 mm.
- 4) Montagem de terminais e instalação de disjuntores gerais e de distribuição de demanda na subestação.
- 5) Implementação de sistema de acionamento liga/desliga via remoto com distância de 10 metros e liga/desliga localmente externo do quadro para acionamento de refletores.
- 6) Instalação de LED com status de comando ligado, comando energizado, refletores Lado A/B ligados.
- 7) Substituição de espelhos do painel.
- 8) Reforma do abrigo na subestação, incluindo limpeza, pintura e melhoria na alvenaria.

LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
**SÃO SIMÃO
E ITAGUAÇU**

RECONSTRUINDO A CONFIANÇA

Gestão 2023 - 2024

000020

9) Serviço de munck com uso de cesto elevado, substituição de disjuntores dos quadros.

WARMANY BRANCO DE SOUZA

Eng. Civil

CREA – 1021839353AP-GO

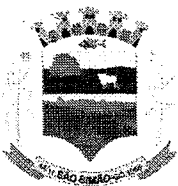
Pedro Mateus Rodovalho
Engenheiro Civil
CREA: 1020138602D-GO

Pedro Mateus Rodovalho

Eng. Civil

CREA – 1020138602D-GO

LIGIT



ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO
 CNPJ: 02.056.778/0001-48
PEDIDOS DE COMPRAS/SERVIÇOS 1306

000021

Código: 1306 **Centro de Custo:** 01.234 - SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Data: 04/03/2024 **Situação:** Não Executado
Usuário: otavio.domingos **Processo:** 3177/2024
Solicitante: PREFEITURA MUN. DE SÃO SIMÃO - SEC. DE ESPOR... **CPF/CNPJ:** 900.000.150-91
Tipo: Geral **Licitação:**
Finalidade: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÃO DETALHADA DAS CAIXAS DE MEDIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DANIFICADOS, REPAROS E REFORÇOS E INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO NO ESTÁDIO ADONIRO CAPANEMA.

Dotação

Dotação:
Subelemento:
Fonte:

Produtos

Item	Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
1	120637	DISJUNTOR 3P 250A 50KA/220V 35KA/380V 4697	UNIDADE	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
2	5017	DISJUNTOR 3P 175A 22KA/240 DSJN3-B175A CEMIG	UN	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
3	111515	DISJUNTOR 32A C 5KA G33SLC32	UNIDADE	Não Executado	0,0000	7,0000	0,0000	0,0000
4	29683	TERMINAL COMPRESSÃO 95,0 MM	UN	Não Executado	0,0000	6,0000	0,0000	0,0000
5	116061	CONTATOR 40 A 220V 1NA1NF IC4011 T2 2995	UNIDADE	Não Executado	0,0000	4,0000	0,0000	0,0000
6	4822	CONTATOR 25A 220V 50/60HZ 1NA + 1NF	UN	Não Executado	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000
7	90972	FONTE 12V 24W 2A 1170 SLIM MINIATURA	UNIDADE	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
8	94024	SISTEMA X TRAM BC CX C/T 1P 303/001	UNIDADE	Não Executado	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000
9	16426	MODULO TOMADA VERMELHA 2P+T 10A 57115/030	UN	Não Executado	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000
10	16000	DPS 20 KA - DISJUNTOR PROTETOR SURTO	UN	Não Executado	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000
11	16241	CANALETA PERF CZ 30X50	UN	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
12	47649	BARRAMENTO PENTE 63A BIPOLAR 1MT	UN	Não Executado	0,0000	4,0000	0,0000	0,0000
13	31981	SUORTE C/BAR DIN AZ 12 F	UN	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
14	32497	FITA ISOLANTE 20 MT	UN	Não Executado	0,0000	7,0000	0,0000	0,0000
15	113852	Fita isolante - 19mmx10m	UNIDADE	Não Executado	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000
16	20282	ARMÁRIO 600X400X200 MM	UN	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
17	43830	TRILHO 35X7,5MM 2M LISO PHOENIX	UN	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
18	13931	CABO FLEXIVEL 1KV 95MM2 PT 90GR	M	Não Executado	0,0000	90,0000	0,0000	0,0000
19	19666	CABO FLEX 1KV 95 MM2 AZ HEPR 90GR	M	Não Executado	0,0000	30,0000	0,0000	0,0000
20	22412	DISJUNTOR 25 AMP	UN	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
21	121243	DISJUNTOR 175	UNIDADE	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
22	14489	DISJUNTOR 32 AMP 3CKA	UN	Não Executado	0,0000	6,0000	0,0000	0,0000
23	116866	TERMINAL COMPRESSÃO 95,0 MM	UNIDADE	Não Executado	0,0000	6,0000	0,0000	0,0000
24	46241	RECEPTOR RX 1 CANAL 433MHZ	UN	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
25	119953	BOTOEIRA DE ACIONAMENTO PARA AREA EXTERNA DE PAINEL	UNIDADE	Não Executado	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000
26	12259	SINALEIRO 22 MM C/ LAMPADA 220V VERMELHO	UN	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
27	92140	SINALEIRO 22 MM C/ LAMPADA 220V VERDE	UNIDADE	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
28	111669	TOMADA PAD 2P+T 10A C/P SB	UNIDADE	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
29	35900	PLUGUE MACHO 10A	UN	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
30	26159	CABO FLEXIVEL 1,5MM PRETO	M	Não Executado	0,0000	15,0000	0,0000	0,0000
31	127244	CABO NAX FLEX 16 MM COR PRETA	METRO Q...	Não Executado	0,0000	22,0000	0,0000	0,0000
32	138218	CABO NU 16MM/METRO	METRO	Não Executado	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000
33	1616	PORCA SEXTAVADA UNC 1/4	UN	Não Executado	0,0000	40,0000	0,0000	0,0000
34	3782	DESCARBONIZANTE	UN	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
35	6425	LIMPA CONTATO	PC	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
36	114538	DESENGRIPANTE SPRAY WHITE LUB	UNIDADE	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
37	15158	TERMINAL DE COMPRESSÃO G 95MM	UN	Não Executado	0,0000	7,0000	0,0000	0,0000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO
CNPJ: 02.056.778/0001-48
PEDIDOS DE COMPRAS/SERVIÇOS 1306

000022

Item	Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
38	746	LIXA D AGUA 80	UN	Não Executado	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000
39	91735	TINTA SPRAY PRETA	UNIDADE	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
40	2867	AGUA RAZ	L	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
41	127220	CABO NAX FLEX 25 MM COR AZUL	METRO Q...	Não Executado	0,0000	25,0000	0,0000	0,0000
42	127323	Cabo flexível 1,5mm 750v Verde	METRO Q...	Não Executado	0,0000	25,0000	0,0000	0,0000
43	28979	SINALEIRO 22 MM C/ LAMPADA 220V VERDE	UN	Não Executado	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000
44	12691	BROCA AÇO RAPIDO 5/32	UN	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
45	4652	TIC TAC MARGIRIUS 14103 15A BIPOLAR	UN	Não Executado	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000
46	127393	CABO FLEX	METRO Q...	Não Executado	0,0000	522,0000	0,0000	0,0000
47	43808	FITA ISOLANTE 20MX18MM PT IMPERIAL 3M	UN	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
48	17142	FITA ISOLANTE CINZA	UN	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
49	35211	FITA ISOLANTE VERMELHA	RL	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
50	135885	LUBRIFP/ PUXAM DE CABOS WL	UN	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
51	34871	PARAFUSO SEX 1/4 4	UN	Não Executado	0,0000	20,0000	0,0000	0,0000
52	116379	COMANDO RX PARA ACIONAMENTO A DISTANCIA	UNIDADE	Não Executado	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000
53	29287	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 3,10 X 1,00M	UN	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
54	916	SONOFF MINI INTERRUPTOR WIFI	UN	Não Executado	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000
55	102198	DISJUNTOR 3P 16A C 5KA	UNIDADE	Não Executado	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000
56	107310	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS	UNIDADE	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Valor Total 0,0000

Totais gerais:	Valor Total	Valor Total a Realizar
	0,0000	0,0000

Assinatura Responsável

LICITACAO
②

São Simão/Go, 04 de março de 2024

À
 Prefeitura Municipal de São Simão
 Secretaria Municipal de Esporte
 Estádio Adoniro Capanema

1. ORÇAMENTO – MATERIAL

Item	Descrição	Emb	Qtde	Preço Unit.	SubTotal
1	DISJ 3P 250A 50KA/220V 35KA/380V 4697	PC	1,00	500,000	R\$ 500,00
2	DISJ 3P 175A 22KA/240 DSJN3-B175A CEMIG	PC	1,00	499,000	R\$ 499,00
3	DISJ 3P 32A C 5KA G33SLC32	PC	7,00	60,000	R\$ 420,00
4	TERM COMPRESSAO 95 MM2 TM-95 510	PC	6,00	12,000	R\$ 72,00
5	CONTATOR 40A 220V 1NA1NF IC4011 T2 2995	PC	4,00	430,000	R\$ 1.720,00
6	CONTATOR 25A 220V 1NA IC2510 T1 2993	PC	2,00	300,000	R\$ 600,00
7	FONTE 12V 24W 2A 1170 SLIM MINIATURA	PC	1,00	51,000	R\$ 51,00
8	SIST X TRAM BC CX C/T 1P 303/001	PC	2,00	7,900	R\$ 15,80
9	LIZ MODULO TOM 2P+T 10A 57115/030	PC	2,00	7,900	R\$ 15,80
10	PROT DPS 20KA 275V CLII FRONT SLI 014295	PC	2,00	44,000	R\$ 88,00
11	DISJ 3P 16A C 5KA G33SLC16	PC	2,00	58,000	R\$ 116,00
12	CANALETA PERF CZ 30X50 4352/HD3P/3050E/A	BR	1,00	51,000	R\$ 51,00
13	BARRAM PINO 3F 12 DIN BP63-E3/21 PENTE	PC	4,00	40,000	R\$ 160,00
14	SUORTE C/BAR DIN AZ 12F 16MM SBTN-E12N	PC	1,00	16,000	R\$ 16,00
15	FITA ISOLANTE 20M 18MM IMPERIAL	PC	7,00	13,000	R\$ 91,00
16	FITA ISOLANTE A/FUSAO 10M PT 19MM 23 LB	PC	2,00	38,000	R\$ 76,00
17	ARMARIO 600 X 400 X 200MM CS-604020	PC	1,00	400,000	R\$ 400,00
18	TRILHO DIN 35MM TS35 LISO 2M 936604	PC	1,00	48,000	R\$ 48,00
19	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR 90GR	MT	30,00	120,000	R\$ 3.600,00
20	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR 90GR	MT	30,00	120,000	R\$ 3.600,00
21	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR 90GR	MT	30,00	120,000	R\$ 3.600,00
22	CABO FLEX 1KV 95 MM2 AZ HEPR 90GR	MT	30,00	120,000	R\$ 3.600,00
23	DISJ 3P 250A DWP250L-250-3 20KA/220VCA	PC	1,00	1200,000	R\$ 1200,00
24	DISJ 3P 175A 22KA/240 SDJS175 S/B CEMIG	PC	1,00	690,000	R\$ 690,00
25	DISJ 3P 32A C 3KA TR/TDJ3KA 58013/108	PC	6,00	50,000	R\$ 300,00
26	TERM COMPRESSAO 95 MM2 TM-95 510	PC	6,00	12,000	R\$ 72,00
27	Recptor RX	PC	1,00	580,000	R\$ 580,00
28	Botoeira de acionamento para área externa de painel	PC	2,00	70,000	R\$ 140,00
29	Sinaleiro Monobloco Plastico vermelho 220 led ipp66 22mm	PC	1,00	83,000	R\$ 83,00
30	Sinaleiro Monobloco Plastico verde 220 led ipp66 22mm	PC	1,00	83,000	R\$ 83,00
31	Tomada pad 29T PRETO FAME	PC	1,00	19,000	R\$ 19,00
32	Plugue pad 2 P 10 A preto FAME	PC	1,00	10,000	R\$ 10,00
33	Cabo flex condumlg 1.5mm preto	MT	15,00	3,000	R\$ 45,00
34	Cabo Nax 1kv semi rígido 16mm preto	MT	22,00	30,000	R\$ 660,00
35	Cabo Nu 16mm	MT	3,00	21,000	R\$ 63,00
36	porca sex unc 1/4	pc	40,00	0,300	R\$ 12,00
37	Descarbonizaste Car 80 splay 300ml	UN	1,00	40,000	R\$ 40,00
38	Limpa Contato 300 ml car 80	UN	1,00	26,000	R\$ 26,00
39	Desengripante wd40 splay 300 ml	UN	1,00	71,000	R\$ 71,00

40	Terminal de Compressão g 95 mm	UN	7,00	19,000	R\$ 133,00
41	Lixa D'água ,80 Norton	UN	2,00	5,000	R\$ 10,00
42	Tinta Spray colorgin preta alta temperatura	UN	1,00	40,000	R\$ 40,00
43	Água raz luztol	UN	1,00	31,000	R\$ 31,00
44	Cabo Nax rígido 25mm azul 1kv	MT	25,00	31,000	R\$ 775,00
45	Cabo Flex 1,5mm Verde	MT	25,00	5,000	R\$ 125,00
46	Sinaleiro led 22mm 220v Verde ad16-stark	un	2,00	10,000	R\$ 20,00
47	Broca aço rápido titânio espiral escalonada 4-32mm	un	1,00	110,000	R\$ 110,00
48	Tic Tac Margirius 14103 15A Bipolar	un	2,00	80,000	R\$ 160,00
49	Cabo flex 1kv 16 MM2 AZ HEPRZ	MT	522,00	20,000	R\$ 10.440,00
50	Fita Isolante 5 m 18mm imperial	PC	1,00	5,000	R\$ 5,00
51	Fita isolante 10 18mm cinza	PC	1,00	6,000	R\$ 6,00
52	Fita Isolanta 10m vermelha	PC	1,00	6,000	R\$ 6,00
53	Lubrifp/ puxam de cabos wl	PC	1,00	20,000	R\$ 20,00
54	parafuso sex unc 1/4*4	pc	20,00	0,700	R\$ 14,00
55	Comando RX para acionamento a distância	PC	2,00	70,000	R\$ 140,00
57	Placa de identificação em acrílico	kit	1,00	280,000	R\$ 280,00
58	Sonoff Mini Interruptor Wifi automação	un	2,00	80,000	R\$ 160,00
				Valor total:	R\$ 35.908,60

000024

47.466.168/0001-50

L F HONORIO H HELM ENERGIA

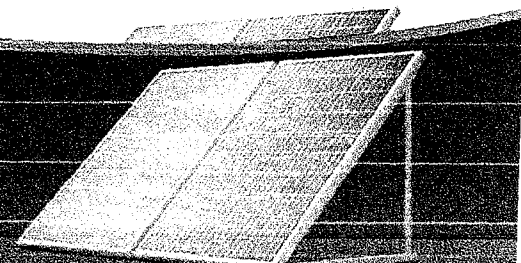
RUA TEOTÔNIO GUPIRO, 05
80 13, LT 05, CASA B - MORADA DO SOL

CEP: 75.100-000 - QUIMDÓPOLIS-GO

(64) 99331-7885

@helmenergia

contato@helmenergia.com.br



São Simão/Go, 04 de março de 2024

À
Prefeitura Municipal de São Simão
Secretaria Municipal de Esporte
Estádio Adoniro Capanema

1. OBJETIVO:

Avaliação inicial: Uma avaliação detalhada das caixas de medição e da infraestrutura elétrica existente para identificar danos causados pelo incêndio e determinar as mudanças necessárias para garantir a segurança e a conformidade com as normas.

Substituição de componentes danificados: Substituição de caixas de medição danificadas, disjuntores, cabos elétricos, conectores e outros componentes que possam ter sido afetados pelo incêndio.

Reparos e reforços na estrutura: Se necessário, realizar reparos na estrutura onde as caixas de medição estão instaladas para garantir sua integridade e segurança.

Instalação de novos equipamentos de proteção: Instalação de dispositivos de proteção adicionais, como disjuntores, fusíveis ou sistemas de detecção de incêndio, conforme necessário para melhorar a segurança do sistema elétrico.

Verificação e teste: Após a conclusão dos trabalhos, é essencial realizar verificações e testes para garantir que todas as instalações elétricas estejam funcionando corretamente e em conformidade com as normas.

1. ORÇAMENTO:

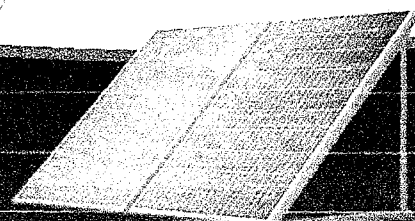
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNIT	SUB-TOTAL
1	Serviços de elétrica de instalação de subestações aéreas de energia elétrica de 112 kVA para atender às demandas do Estádio Adoniro Capanema. Inclui instalação com retrofit geral, passagem de cabos de 95mm , 16mm, 10mm, montagem de terminais e instalação de disjuntores gerais e de distribuição de demanda na subestação. Implementação de sistemas de acionamento liga/ desliga via remoto com à distância de 10metros e liga/desliga localmente externo do quadro para acionamento de refletores, instalação de LED com status de comando ligado , comando energizado, refletores Lado A/B ligados, substituição do espelho do painel, reforma do abrigo na subestação, incluindo limpeza, pintura e melhoria na alvenaria, Serviço de munck com uso de cesto elevado, substituição de disjuntores dos quadros.	1	vb	R\$13.850,00	R\$13.850,00

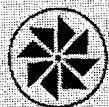
TOTAL

R\$13.850,00

47.466.168/0001-50

L F HONORIO H HELM ENERGIA

RUA TEOTÔNIO QUINHO, 06
00 13, LT 08, CASA B - MORADA DO SOL
CEP: 75.000-000 - QUIMDÓPOLIS-GO (64) 99331-7885 @helmenergia contato@helmenergia.com.br



MELISA TEC

51.158.758/0001-93

MELISA AGRO TEC LTDA

END: R JEAN MOZART R DE F LIMA

BAIRRO: RES CIDADE JARDIM

SAO SIMAO -GO CEP: 75890-000

e-mail: WENDERS@HOTMAIL.COM

CNPJ: 51.158.758/0001-93

Contato: (64) 8410-5786

000026

São Simão/Go, 04 de Março de 2024

Prefeitura Municipal de São Simão

Secretaria Municipal de Esporte

Estádio Adoniro Capanema

1. ORÇAMENTO:

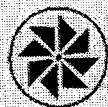
Item	Descrição	Emb	Qtde	Preço Unit.	SubTotal
1	DISJ 3P 250A 50KA/220V 35KA/380V 4697	PC	1,00	498,200	R\$ 498,20
2	DISJ 3P 175A 22KA/240 DSJN3- B175A CEMIG	PC	1,00	486,040	R\$ 486,04
3	DISJ 3P 32A C 5KA G33SLC32	PC	7,00	59,200	R\$ 414,40
4	TERM COMPRESSAO 95 MM2 TM-95 510	PC	6,00	10,000	R\$ 60,00
5	CONTATOR 40A 220V 1NA1NF IC4011 T2 2995	PC	4,00	420,000	R\$ 1.680,00
6	CONTATOR 25A 220V 1NA IC2510 T1 2993	PC	2,00	200,000	R\$ 400,00
7	FONTE 12V 24W 2A 1170 SLIM MINIATURA	PC	1,00	50,880	R\$ 50,88
8	SIST X TRAM BC CX C/T 1P 303/001	PC	2,00	6,800	R\$ 13,60
9	LIZ MODULO TOM 2P+T 10A 57115/030	PC	2,00	6,800	R\$ 13,60
10	PROT DPS 20KA 275V CLII FRONT SLI 014295	PC	2,00	43,990	R\$ 87,98
11	DISJ 3P 16A C 5KA G33SLC16	PC	2,00	56,920	R\$ 113,84
12	CANAleta PERF CZ 30X50 4352/HD3P/3050E/A	BR	1,00	49,150	R\$ 49,15
13	BARRAM PINO 3F 12 DIN BP63- E3/21 PENTE	PC	4,00	37,690	R\$ 150,76
14	SUPORTE C/BAR DIN AZ 12F 16MM SBTN-E12N	PC	1,00	15,360	R\$ 15,36
15	FITA ISOLANTE 20M 18MM IMPERIAL	PC	7,00	12,500	R\$ 87,50
16	FITA ISOLANTE A/FUSAO 10M PT 19MM 23 LB	PC	2,00	36,870	R\$ 73,74
17	ARMARIO 600 X 400 X 200MM CS-604020	PC	1,00	399,130	R\$ 399,13

18	TRILHO DIN 35MM TS35 LISO 2M 936604	PC	1,00	44,510	R\$ 44,51
19	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR 90GR	MT	30,00	115,000	R\$ 3.450,00
20	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR 90GR	MT	30,00	115,000	R\$ 3.450,00
21	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR 90GR	MT	30,00	115,000	R\$ 3.450,00
22	CABO FLEX 1KV 95 MM2 AZ HEPR 90GR	MT	30,00	115,000	R\$ 3.450,00
23	DISJ 3P 250A DWP250L-250- 3 20KA/220VCA	PC	1,00	984,630	R\$ 984,63
24	DISJ 3P 175A 22KA/240 SDJS175 S/B CEMIG	PC	1,00	688,200	R\$ 688,20
25	DISJ 3P 32A C 3KA TR/TDJ3KA 58013/108	PC	6,00	48,900	R\$ 293,40
26	TERM COMPRESSAO 95 MM2 TM-95 510	PC	6,00	10,250	R\$ 61,50
27	Receptor RX	PC	1,00	560,000	R\$ 560,00
28	Botoeira de acionamento para área externa de painel	PC	2,00	60,000	R\$ 120,00
29	Sinaleiro Monobloco plástico vermelho 220 led ipp66 22mm	PC	1,00	82,000	R\$ 82,00
30	Sinaleiro Monobloco plástico verde 220 led ipp66 22mm	PC	1,00	82,000	R\$ 82,00
31	Tomada pad 29 T PRETO FAME	PC	1,00	15,900	R\$ 15,90
32	Plugue pad 2 P 10 A preto FAME	PC	1,00	9,900	R\$ 9,90
33	Cabo flex. condumig 1,5mm preto	MT	15,00	2,000	R\$ 30,00
34	Cabo Nax 1kv semi rigido 16mm preto	MT	22,00	27,900	R\$ 613,80
35	Cabo Nu 16mm	MT	3,00	20,150	R\$ 60,45
36	porca sex unc 1/4	pc	40,00	0,200	R\$ 8,00
37	Descarbonizaste Car 80 splay 300ml	UN	1,00	39,900	R\$ 39,90
38	Limpa Contato 300 ml car 80	UN	1,00	25,600	R\$ 25,60
39	Desengripante wd40 splay 300 ml	UN	1,00	69,900	R\$ 69,90
40	Terminal de Compressao g 95 mm	UN	7,00	18,000	R\$ 126,00
41	Lixa D'agua ,80 Norton	UN	2,00	4,500	R\$ 9,00
42	Tinta Spray colorgin preta alta temperatura	UN	1,00	39,500	R\$ 39,50
43	Água raz luztol	UN	1,00	29,900	R\$ 29,90
44	Cabo Nax rigido 25mm azul 1kv	MT	25,00	29,900	R\$ 747,50
45	Cabo Flex 1,5mm Verde	MT	25,00	4,500	R\$ 112,50
46	Sinaleiro led 22mm 220v Verde ad16-stark	un	2,00	9,000	R\$ 18,00
47	Broca aço rápido titânio espiral escalonada 4-32mm	un	1,00	100,000	R\$ 100,00
48	Tic Tac Margirius 14103 15A Bipolar	un	2,00	79,900	R\$ 159,80

000028

49	Cabo flex 1kv 16 MM2 AZ HEPRZ	MT	522,00	18,080	R\$ 9.437,76
50	Fita Isolante 5 m 18mm imperial	PC	1,00	4,500	R\$ 4,50
51	Fita Isolante 10 18mm cinza	PC	1,00	5,500	R\$ 5,50
52	Fita Isolante 10m vermelha	PC	1,00	5,500	R\$ 5,50
53	Lubrific/ puxam de cabos wl	PC	1,00	19,900	R\$ 19,90
54	parafuso sex unc 1/4*4	pc	20,00	0,600	R\$ 12,00
55	Comando RX para acionamento a distância	PC	2,00	60,000	R\$ 120,00
57	Placa de identificação em acrílico	kit	1,00	270,000	R\$ 270,00
58	Sonoff Mini Interruptor Wifi automação	un	2,00	78,990	R\$ 157,98
				Valor total:	R\$ 33.559,21


51.158.758/0001-93
MELISA AGRO TEC LTDA
RUA: JEAN MOZAR DE F. LIMA
S/N, QUADRA D, LOTE 16
RES. CIDADE JARDIM
CEP: 75.890-000
SÃO SIMÃO - GO



MELISA TEC

51.158.758/0001-93

MELISA AGRO TEC LTDA

END: R JEAN MOZART R DE F LIMA

BAIRRO: RES CIDADE JARDIM

SAO SIMAO -GO CEP: 75890-000

e-mail: WENDERSC@HOTMAIL.COM

CNPJ: 51.158.758/0001-93

Contato: (64) 8410-5786

000029

São Simão/Go, 04 de Março de 2024 À

Prefeitura Municipal de São Simão

Secretaria Municipal de Esporte

Estádio Adoniro Capanema

1. OBJETIVO:

Avaliação inicial: Uma inspeção meticulosa das caixas de medição e da infraestrutura elétrica existente com o intuito de detectar danos ocasionados pelo incêndio e discernir as adaptações requeridas para garantir a integridade e a conformidade regulatória.

Substituição de componentes danificados: Implementação da substituição de caixas de medição danificadas, disjuntores, cabos elétricos, conectores e outros elementos sujeitos a danos pelo incêndio.

Reparos e reforços na estrutura: Caso necessário, realização de reparos na estrutura onde estão localizadas as caixas de medição para garantir a sua estabilidade e segurança operacional.

Instalação de novos equipamentos de proteção: Incorporação de dispositivos suplementares de proteção, como disjuntores, fusíveis ou sistemas de detecção de incêndio, conforme exigido para otimizar a segurança do sistema elétrico.

Verificação e teste: Após a finalização das intervenções, é imprescindível conduzir verificações e testes abrangentes para verificar o funcionamento adequado de todas as instalações elétricas, em total conformidade com os padrões normativos estabelecidos.



MELISA TEC

51.158.758/0001-93

MELISA AGRO TEC LTDA

END: R JEAN MOZART R DE F LIMA

BAIRRO: RES CIDADE JARDIM

SAO SIMAO -GO CEP: 75890-000

e-mail: WENDERS@HOTMAIL.COM

CNPJ: 51.158.758/0001-93

Contato: (64) 8410-5786

000030

1. ORÇAMENTO:

ITE M	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNIT	SUB-TOTAL
1	Serviços de elétrica e instalação de subestações aéreas de energia elétrica de 112 kVA para atender às demandas do Estádio Adoniro Capanema. Inclui instalação com retrofit geral, passagem de cabos de 95mm, 16mm, 10mm, montagem de terminais e instalação de disjuntores gerais e de distribuição de demanda na subestação. Implementação de sistemas de acionamento liga/ desliga via remoto com à distância de 10metros e liga/desliga localmente externo do quadro para acionamento de refletores, instalação de LED com status de comando ligado, comando energizado, refletores Lado A/B ligados, substituição do espelho do painel, reforma do abrigo na subestação, incluindo limpeza, pintura e melhoria na alvenaria, Serviço de munck com uso de cesto elevado, substituição de disjuntores dos quadros.	1	vb	R\$12.869,50	R\$12.869,50
				TOTAL	R\$12.869,50

51.158.758/0001-93

MELISA AGRO TEC LTDA

RUA: JEAN MOZAR DE F. LIMA

S/N, QUADRA D, LOTE 16

RES. CIDADE JARDIM

CEP: 75.890-000

SÃO SIMÃO - GO

51.158.758/0001-93

MELISA AGRO TEC LTDA

RUA: JEAN MOZAR DE F. LIMA

S/N, QUADRA D, LOTE 16

RES. CIDADE JARDIM

CEP: 75.890-000

SÃO SIMÃO - GO

000031



DEPARTAMENTO COMERCIAL PROPOSTA TÉCNICA

SÃO SIMÃO-GO CEP. 75890-000
END: RUA VALDECI DE SOUZA QUADRA E LOTE 19
E-MAIL: FITTERMANUTENCAOEMONTAGENS@GMAIL.COM
FONE (64)999663702 (64)981559112

ÃO SIMÃO-GO DATA 04/03/2024

licitação de orçamento para compras /licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

Nome/ empresa. FITTER MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS

CNPJ. 42.964.397.0001.81

I.M. 1599921

END. RUA VALDECI DE SOUZA QUADRA E LOTE 19

CIDADE DE. SÃO SIMÃO -GO

CEP.75890-000

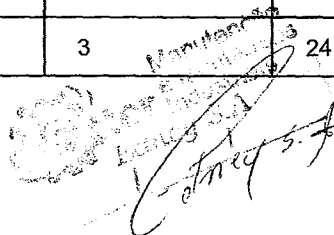
Manutenção
e Montagens
Industriais
Fitter S.A.
Edney S.P.

1. ORÇAMENTO:

Item	Descrição	Emb	Qtde	Preço Unit	Sub-Total
1	DISJ 3P 250A 50KA/220V 35KA/380V 4697	PC	1	522,10	522,10
2	DISJ 3P 175A 22KA/240 DSJN3- B175A CEMIG	PC	1	516,40	516,40
3	DISJ 3P 32A C 5KA G33SLC32	PC	7	64,00	448,00
4	TERM COMPRESSAO 95 MM2 TM-95 510	PC	6	16,00	96,00
5	CONTATOR 40A 220V 1NA1NF IC4011 T2 2995	PC	4	507,00	2.028,00
6	CONTATOR 25A 220V 1NA IC2510 T1 2993	PC	2	262,50	525,00
7	FONTE 12V 24W 2A 1170 SLIM MINIATURA	PC	1	62,80	62,80
8	SIST X TRAM BC CX C/T 1P 303/001	PC	2	10,20	20,40
9	LIZ MODULO TOM 2P+T 10A 57115/030	PC	2	10,20	20,40
10	PROT DPS 20KA 275V CLII FRONT SLI 014295	PC	2	73,00	146,00
11	DISJ 3P 16A C 5KA G33SLC16	PC	2	71,60	143,20
12	CANALETA PERF CZ 30X50 4352/HD3P/3050E/A	BR	1	69,90	69,90

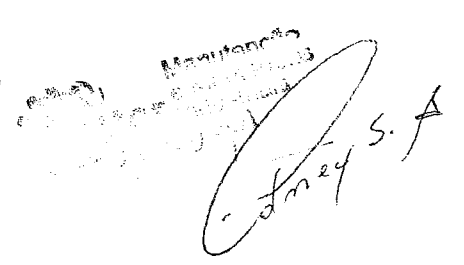
13	BARRAM PINO 3F 12 DIN BP63- E3/21 PENTE	PC	4	47,00	188,00
14	SUPORTE C/BAR DIN AZ 12F 16MM SBTN-E12N	PC	1	19,00	19,00
15	FITA ISOLANTE 20M 18MM IMPERIAL	PC	7	14,20	99,40
16	FITA ISOLANTE A/FUSAO 10M PT 19MM 23 LB	PC	2	39,00	78,00
17	ARMARIO 600 X 400 X 200MM CS-604020	PC	1	455,00	455,00
18	TRILHO DIN 35MM TS35 LISO 2M 936604	PC	1	45,50	45,50
19	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR 90GR	MT	30	117,00	3.510,00
20	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR 90GR	MT	30	117,00	3.510,00
21	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR 90GR	MT	30	117,00	3.510,00
22	CABO FLEX 1KV 95 MM2 AZ HEPR 90GR	MT	30	117,00	3.510,00
23	DISJ 3P 250A DWP250L-250- 3 20KA/220VCA	PC	1	990,80	990,80
24	DISJ 3P 175A 22KA/240 SDJS175 S/B CEMIG	PC	1	700,30	700,30
25	DISJ 3P 32A C 3KA TR/TDJ3KA 58013/108	PC	6	49,00	294,00
26	TERM COMPRESSAO 95 MM2 TM-95 510	PC	5	12,00	60,00
27	Receptor RX	PC	1	572,00	572,00
28	Botoeira de acionamento para área externa de painel	PC	2	63,00	126,00
29	Sinaleiro Monobloco plástico vermelho 220 led ipp66 22mm	PC	1	89,00	89,00
30	Sinaleiro Monobloco plástico verde 220 led ipp66 22mm	PC	1	89,00	89,00
31	Tomada pad 29 T PRETO FAME	PC	1	17,00	17,00
32	Plugue pad 2 P 10 A preto FAME	PC	1	12,10	12,10
33	Cabo flex. condomig 1.5mm preto	MT	15	2,90	43,50
34	Cabo Nax 1kv semi rígido 16mm preto	MT	22	32,00	704,00
35	Cabo Nu 16mm	MT	3	24,00	72,00

000032



 Minutagem

36	porca sex unc 1/4	PC	40	0,50	20,00	000033
37	Descarbonizaste Car 80 splay 300ml	UN	1	43,00	43,00	
38	Limpa Contato 300 ml car 80	UN	1	32,00	32,00	
39	Desengripante wd40 splay 300 m	UN	1	20,00	20,00	
40	Terminal de Compressao g 95 mm	UN	7	21,00	147,00	
41	Lixa D'agua ,80 Norton	UN	2	5,20	10,40	
42	Tinta Spray colorgin preta alta temperatura	UN	1	42,00	42,00	
43	Água raz luztol	UN	1	35,00	35,00	
44	Cabo Nax rigido 25mm azul 1kv	MT	25	32,00	800,00	
45	Cabo Flex 1,5mm Verde	MT	25	5,70	142,50	
46	Sinaleiro led 22mm 220v Verde ad16-stark	UN	2	11,90	23,80	
47	Broca aço rápido titânio espiral escalonada 4-32mm	UN	1	118,00	118,00	
48	Tic Tac Margirus 14103 15A Bipolar	UN	2	83,00	166,00	
49	Cabo flex 1kv 16 MM2 AZ HEPRZ	MT	522	23,50	12.267,00	
50	Fita Isolante 5 m 18mm imperia	PC	1	6,00	6,00	
51	Fita isolante 10 18mm cinza	PC	1	7,20	7,20	
52	Fita Isolante 10m vermelha	PC	1	7,80	7,80	
53	Lubrifo/ puxam de cabos wl	PC	1	23,50	23,50	
54	parafuso sex unc 1/4*4	PC	20	1,20	24,00	
55	Comando RX para acionamento a distância	PC	2	64,00	128,00	
56	Placa de identificação em acrílico	KIT	1	295,00	295,00	
57	Sonoff Mini Interruptor Wifi automação	UN	2	92,00	184,00	



 Mestrando

TOTAL R\$ 36.945,00



DEPARTAMENTO COMERCIAL

SÃO SIMÃO-GO CEP-75890-000
 END: RUA VALDECI DE SOUZA QUADRA E LOTE 19
 E-MAIL: FITTERMANUTENCAOEMONTAGENS@GMAIL.COM
 FONE (64)999663702 (64)981559112

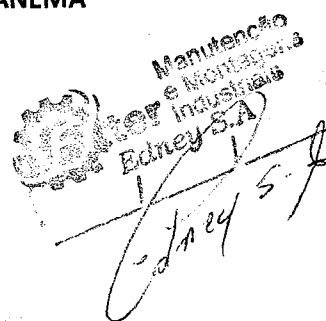
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

CIDADE/UF:SÃO SIMÃO - GO 04/03/2024

PROPOSTA N° 0054

A/C: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE ESTÁDIO ADOMIRO CAPANEMA

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL



OBJETIVO DA PROPOSTA:

- **FORNECER SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, MONTAGEM NA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA EXISTENTE.**

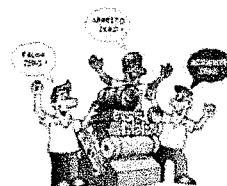
Prezados,

Esta Proposta Técnica/ Comercial define os objetivos, as sistemáticas e as condições para a realização de serviços especializados em Manutenção, Montagem na infraestrutura elétrica, do Estádio Adomiro Capanema com o uso das técnicas de manutenção preditiva e preventiva.

O que é confiabilidade ?

* Segundo a ABNT: "É a capacidade de um item desempenhar uma função requerida sob condições específicas, durante um dado intervalo de tempo"

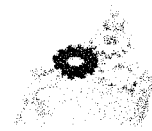
* A FITTER usa ferramentas para manutenção e inspeções monitorando possíveis falhas assegurando a confiabilidade dos seus Equipamentos durante e após este intervalo de tempo reduzindo as paradas inesperadas, planejando as intervenções necessárias.



Apresentação



Missão: Oferecer os melhores serviços em manutenção, montagem, fabricação e diagnósticos precisos, com qualidade, confiabilidade e segurança, buscando maximizar os resultados de nossos clientes.



Visão: Ser referência em manutenção reconhecida em esfera nacional como empresa de tecnologia, confiança e competência.



Valores: Qualidade, Confiabilidade, Transparência, Respeito e Segurança



Antecipadamente agradecemos, ressaltando-lhe que estamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente,

1. ESCOPO DA PROPOSTA:

1.1 Avaliação inicial: Uma avaliação detalhada das caixas de medição e da infraestrutura elétrica existente para identificar danos causados pelo incêndio e determinar as mudanças necessárias para garantir a segurança e a conformidade com as normas.

1.2 Substituição de componentes danificados: Substituição de caixas de medição danificadas, disjuntores, cabos elétricos, conectores e outros componentes que possam ter sido afetados pelo incêndio.

1.3 Reparos e reforços na estrutura: Se necessário, realizar reparos na estrutura onde as caixas de medição estão instaladas para garantir sua integridade e segurança.

1.4 Instalação de novos equipamentos de proteção: Instalação de dispositivos de proteção adicionais, como disjuntores, fusíveis ou sistemas de detecção de incêndio, conforme necessário para melhorar a segurança do sistema elétrico.

1.5 Verificação e teste: Após a conclusão dos trabalhos, é essencial realizar verificações e testes para garantir que todas as instalações elétricas estejam funcionando corretamente e em conformidade com as normas.

Manutenção
e Instalações
Elétricas
S.A.

Colmeia S. A.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VLR UNIT	SUB-TOTAL
1	Prestação de serviços elétricos, instalação de subestações aéreas de energia elétrica de 112 kVA para atender às demandas do Estádio Adoniro Capanema. Inclui instalação com retrofit geral, passagem de cabos de 95mm, 16mm, 10mm, montagem de terminais e instalação de disjuntores gerais e de distribuição de demanda na subestação. Implementação de sistemas de acionamento liga/ desliga via remoto com à distância de 10metros e liga/desliga localmente externo do quadro para acionamento de refletores, instalação de LED com status de comando ligado, comando energizado, refletores Lado A/B ligados, substituição do espelho do painel, reforma do abrigo na subestação, incluindo limpeza, pintura e melhoria na alvenaria, Serviço de munck com uso de cesto elevado, substituição de disjuntores dos quadros.	1	vb	R\$15.950,00	R\$15.950,00
	TOTAL				R\$15.950,00

2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços de intervenções para manutenções corretivas e preventivas, por seus técnicos responsáveis em conformidade com os procedimentos da contratante;
- Fornecer acesso e liberação de trabalhos;
- Fornecer dados técnicos dos equipamentos para execução da manutenção e montagem;

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- ❖ Fornecer mão de obra qualificada para realização dos trabalhos;
- ❖ Seguir normas internas de segurança e meio ambiente;
- ❖ Execução das atividades de acordo com as especificações e normas vigentes;
- ❖ Ferramentas necessárias para realização dos trabalhos;
- ❖ Alimentação do colaborador;
- ❖ Transporte dos colaboradores;
- ❖ estadia dos colaboradores;
- ❖ Garantir housekeeping da área;

Mantenção
 e Instalações
 Elétricas
 S.A.
 Cotney S.A.

4. VALIDADE DA PROPOSTA:

Nossa proposta é válida por 10 dias corridos, Com prazo de 5 dias para mobilização da equipe

5. TRIBUTOS:

- Todos os tributos federais, Estaduais e municipais devidos em decorrência da presente proposta correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, a qual também se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e

formalidades legais, perante as autoridades competentes, não só quanto ao pagamento destes tributos como também pelo correto enquadramento fiscal das atividades.

000037

6. VALOR DA PROPOSTA:

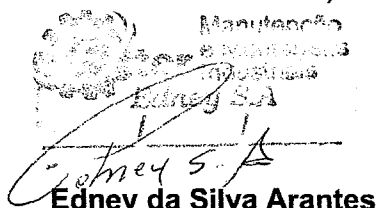
- O investimento inclui:
 - Mão de obra qualificada conforme escopo acima descrito;
 - ferramentas para execução das atividades;

★ R\$ 15.950,00

7. PAGAMENTO:

- A Vista

Atenciosamente,

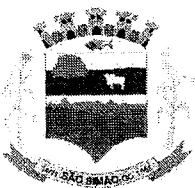


Manutenção e Montagens
Edney SA

Edney da Silva Arantes
Sócio Proprietário

Cel.: (64) 99966-3702

fittermanutencaoemontagens@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO

Praça Cívica 1 Lt 1 Qd 23 - Centro, São Simão, Goiás

02.056.778/0001-48

000038

Mapa de Cotação N° 18196

Data 04/03/2024	Centro de custo PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO, SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Data vencimento 26/04/2024
Forma de pagamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Finalidade da compra AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÃO DETALHADA DAS CAIXAS DE MEDIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DANIFICADOS, REPAROS E REFORÇOS E INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO NO ESTÁDIO ADONIRO CAPANEMA.		
Prazo entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		

Produto 120637: 0001 - DISJUNTOR 3P 250A 50KA/220V 35KA/380V 4697					
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	500,0000	500,0000
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	498,2000	498,2000
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	522,1000	522,1000
			Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)
			498,2000	522,1000	4,8000
			Valor médio	Total por produto	
			506,7667	506,7667	

Produto 5017: 0002 - DISJUNTOR 3P 175A 22KA/240 DSJN3-B175A CEMIG					
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	499,0000	499,0000
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	486,0400	486,0400
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	516,4000	516,4000
			Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)
			486,0400	516,4000	6,2500
			Valor médio	Total por produto	
			500,4800	500,4800	

Produto 111515: 0003 - DISJUNTOR 32A C 5KA G33SLC32					
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		7,0000	60,0000	420,0000
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		7,0000	59,2000	414,4000
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		7,0000	64,0000	448,0000
			Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)
			59,2000	64,0000	8,1100
			Valor médio	Total por produto	
			61,0667	427,4669	

Produto 29683: 0004 - TERMINAL COMPRESSÃO 95,0 MM					
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		6,0000	12,0000	72,0000
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		6,0000	10,0000	60,0000
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		6,0000	16,0000	96,0000
			Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)
			10,0000	16,0000	60,0000
			Valor médio	Total por produto	
			12,6667	76,0002	

Produto 116061: 0005 - CONTATOR 40 A 220V 1NA1NF IC4011 T2 2995					
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		4,0000	430,0000	1.720,0000
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		4,0000	420,0000	1.680,0000
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		4,0000	507,0000	2.028,0000
			Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)
			420,0000	507,0000	20,7100
			Valor médio	Total por produto	
			452,3333	1.809,3332	

Produto 4822: 0006 - CONTATOR 25A 220V 50/60HZ 1NA + 1NF					
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		2,0000	300,0000	600,0000
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		2,0000	200,0000	400,0000
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		2,0000	262,5000	525,0000
			Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)
			200,0000	300,0000	50,0000
			Valor médio	Total por produto	
			254,1667	508,3334	

Produto 90972: 0007 - FONTE 12V 24W 2A 1170 SLIM MINIATURA					
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	51,0000	51,0000
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	50,8800	50,8800
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	62,8000	62,8000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO

000039

Praça Cívica 1 Lt 1 Qd 23 - Centro, São Simão, Goiás

02.056.778/0001-48

						Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
						50,8800	62,8000	23,4300	54,8933	54,8933
Produto 94024: 0008 - SISTEMA X TRAM BC CX C/T 1P 303/001										
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL					
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		2,0000	7,9000	15,8000					
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		2,0000	6,8000	13,6000					
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		2,0000	10,2000	20,4000					
						Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
						6,8000	10,2000	50,0000	8,3000	16,6000
Produto 16426: 0009 - MODULO TOMADA VERMELHA 2P+T 10A 57115/030										
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL					
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		2,0000	7,9000	15,8000					
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		2,0000	6,8000	13,6000					
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		2,0000	10,2000	20,4000					
						Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
						6,8000	10,2000	50,0000	8,3000	16,6000
Produto 16000: 0010 - DPS 20 KA - DISJUNTOR PROTETOR SURTO										
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL					
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		2,0000	44,0000	88,0000					
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		2,0000	43,9900	87,9800					
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		2,0000	73,0000	146,0000					
						Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
						43,9900	73,0000	65,9500	53,6633	107,3266
Produto 16241: 0011 - CANALETA PERF CZ 30X50										
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL					
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	51,0000	51,0000					
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	49,1500	49,1500					
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	69,9000	69,9000					
						Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
						49,1500	69,9000	42,2200	56,6833	56,6833
Produto 47649: 0012 - BARRAMENTO PENTE 63A BIPOLAR 1MT										
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL					
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		4,0000	40,0000	160,0000					
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		4,0000	37,6900	150,7600					
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		4,0000	47,0000	188,0000					
						Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
						37,6900	47,0000	24,7000	41,5633	166,2532
Produto 31981: 0013 - SUPORTE CIBAR DIN AZ 12 F										
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL					
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	16,0000	16,0000					
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	15,3600	15,3600					
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	19,0000	19,0000					
						Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
						15,3600	19,0000	23,7000	16,7867	16,7867
Produto 32497: 0014 - FITA ISOLANTE 20 MT										
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL					
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		7,0000	13,0000	91,0000					
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		7,0000	12,5000	87,5000					
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		7,0000	14,2000	99,4000					
						Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
						12,5000	14,2000	13,6000	13,2333	92,6331
Produto 113852: 0015 - Fita isolante - 19mmx10m										
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL					
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		2,0000	38,0000	76,0000					
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		2,0000	36,8700	73,7400					



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO

Praça Cívica 1 Lt 1 Qd 23 - Centro, São Simão, Goiás

02.056.778/0001-48

000040

49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		2,0000	39,0000	78,0000
		Valor mínimo	36,8700	Valor máximo	39,0000
		Variação(%)	5,7800	Valor médio	37,9567
				Total por produto	75,9134

Produto 20282: 0016 - ARMÁRIO 600X400X200 MM					
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	400,0000	400,0000
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	399,1300	399,1300
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	455,0000	455,0000
		Valor mínimo	399,1300	Valor máximo	455,0000
		Variação(%)	14,0000	Valor médio	418,0433
				Total por produto	418,0433

Produto 43830: 0017 - TRILHO 35X7,5MM 2M LISO PHOENIX					
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	48,0000	48,0000
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	44,5100	44,5100
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	45,5000	45,5000
		Valor mínimo	44,5100	Valor máximo	48,0000
		Variação(%)	7,8400	Valor médio	46,0033
				Total por produto	46,0033

Produto 13931: 0018 - CABO FLEXIVEL 1KV 95MM2 PT 90GR					
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		90,0000	120,0000	10.800,0000
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		90,0000	115,0000	10.350,0000
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		90,0000	117,0000	10.530,0000
		Valor mínimo	115,0000	Valor máximo	120,0000
		Variação(%)	4,3500	Valor médio	117,3333
				Total por produto	10.559,9970

Produto 19666: 0019 - CABO FLEX 1KV 95 MM2 AZ HEPR 90GR					
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		30,0000	120,0000	3.600,0000
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		30,0000	115,0000	3.450,0000
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		30,0000	117,0000	3.510,0000
		Valor mínimo	115,0000	Valor máximo	120,0000
		Variação(%)	4,3500	Valor médio	117,3333
				Total por produto	3.519,9990

Produto 22412: 0020 - DISJUNTOR 25 AMP					
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	1.210,0000	1.210,0000
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	984,6300	984,6300
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	990,8000	990,8000
		Valor mínimo	984,6300	Valor máximo	1.210,0000
		Variação(%)	22,8900	Valor médio	1.061,8100
				Total por produto	1.061,8100

Produto 121243: 0021 - DISJUNTOR 175					
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	690,0000	690,0000
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	688,2000	688,2000
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	700,3000	700,3000
		Valor mínimo	688,2000	Valor máximo	700,3000
		Variação(%)	1,7600	Valor médio	692,8333
				Total por produto	692,8333

Produto 14489: 0022 - DISJUNTOR 32 AMP 3CKA					
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		6,0000	50,0000	300,0000
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		6,0000	48,9000	293,4000
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		6,0000	49,0000	294,0000
		Valor mínimo	48,9000	Valor máximo	50,0000
		Variação(%)	2,2500	Valor médio	49,3000
				Total por produto	295,8000

Produto 116866: 0023 - TERMINAL COMPRESSÃO 95,0 MM					
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		6,0000	12,0000	72,0000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO

Praça Cívica 1 Lt 1 Qd 23 - Centro, São Simão, Goiás

02.056.778/0001-48

000041

58.065	MELISA AGRO TEC LTDA			6,0000	10,2500	61,5000
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA			6,0000	12,0000	72,0000
		Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
		10,2500	12,0000	17,0700	11,4167	68,5002

Produto 46241: 0024 - RECEPTOR RX 1 CANAL 433MHZ						
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL	
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	580,0000	580,0000	
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	560,0000	560,0000	
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	572,0000	572,0000	
		Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
		560,0000	580,0000	3,5700	570,6667	570,6667

Produto 119953: 0025 - BOTOEIRA DE ACIONAMENTO PARA AREA EXTERNA DE PAINEL						
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL	
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		2,0000	70,0000	140,0000	
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		2,0000	60,0000	120,0000	
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		2,0000	63,0000	126,0000	
		Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
		60,0000	70,0000	16,6700	64,3333	128,6666

Produto 12259: 0026 - SINALEIRO 22 MM C/ LAMPADA 220V VERMELHO						
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL	
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	83,0000	83,0000	
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	82,0000	82,0000	
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	89,0000	89,0000	
		Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
		82,0000	89,0000	8,5400	84,6667	84,6667

Produto 92140: 0027 - SINALEIRO 22 MM C/ LAMPADA 220V VERDE						
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL	
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	83,0000	83,0000	
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	82,0000	82,0000	
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	89,0000	89,0000	
		Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
		82,0000	89,0000	8,5400	84,6667	84,6667

Produto 111669: 0028 - TOMADA PAD 2P+T 10A C/P SB						
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL	
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	19,0000	19,0000	
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	15,9000	15,9000	
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	17,0000	17,0000	
		Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
		15,9000	19,0000	19,5000	17,3000	17,3000

Produto 35900: 0029 - PLUGUE MACHO 10A						
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL	
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	10,0000	10,0000	
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	9,9000	9,9000	
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	12,1000	12,1000	
		Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
		9,9000	12,1000	22,2200	10,6667	10,6667

Produto 26159: 0030 - CABO FLEXIVEL 1,5MM PRETO						
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL	
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		15,0000	3,0000	45,0000	
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		15,0000	2,0000	30,0000	
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		15,0000	2,9000	43,5000	
		Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
		2,0000	3,0000	50,0000	2,6333	89,4995

Produto 127244: 0031 - CABO NAX FLEX 16 MM COR PRETA					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO

000042

Praça Cívica 1 Lt 1 Qd 23 - Centro, São Simão, Goiás

02.056.778/0001-48

ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		22,0000	30,0000	660,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		22,0000	27,9000	613,8000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		22,0000	32,0000	704,0000		
			Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
			27,9000	32,0000	14,7000	29,9667	659,2674

Produto 138218: 0032 - CABO NU 16MM/METRO

ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		3,0000	21,0000	63,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		3,0000	20,1500	60,4500		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		3,0000	24,0000	72,0000		
			Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
			20,1500	24,0000	19,1100	21,7167	65,1501

Produto 1616: 0033 - PORCA SEXTAVADA UNC 1/4

ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		40,0000	0,3000	12,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		40,0000	0,2000	8,0000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		40,0000	0,5000	20,0000		
			Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
			0,2000	0,5000	150,0000	0,3333	13,3320

Produto 3782: 0034 - DESCARBONIZANTE

ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	40,0000	40,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	39,9000	39,9000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	43,0000	43,0000		
			Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
			39,9000	43,0000	7,7700	40,9667	40,9667

Produto 6425: 0035 - LIMPA CONTATO

ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	26,0000	26,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	25,6000	25,6000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	32,0000	32,0000		
			Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
			25,6000	32,0000	25,0000	27,8667	27,8667

Produto 114538: 0036 - DESENGRIPANTE SPRAY WHITE LUB

ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	71,0000	71,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	69,9000	69,9000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	20,0000	20,0000		
			Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
			20,0000	71,0000	255,0000	53,6333	53,6333

Produto 15158: 0037 - TERMINAL DE COMPRESSÃO G 95MM

ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		7,0000	19,0000	133,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		7,0000	18,0000	126,0000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		7,0000	21,0000	147,0000		
			Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
			18,0000	21,0000	16,6700	19,3333	135,3331

Produto 746: 0038 - LIXA D'AGUA 80

ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		2,0000	5,0000	10,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		2,0000	4,5000	9,0000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		2,0000	5,2000	10,4000		
			Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
			4,5000	5,2000	15,5600	4,9000	9,8000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO

Praça Cívica 1 Lt 1 Qd 23 - Centro, São Simão, Goiás

02.056.778/0001-48

000043

Produto 91735: 0039 - TINTA SPRAY PRETA							
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	40,0000	40,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	39,5000	39,5000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	42,0000	42,0000		
			Valor mínimo	Valor máximo	Varição(%)	Valor médio	Total por produto
			39,5000	42,0000	6,3300	40,5000	40,5000

Produto 2867: 0040 - AGUA RAZ							
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	31,0000	31,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	29,9000	29,9000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	35,0000	35,0000		
			Valor mínimo	Valor máximo	Varição(%)	Valor médio	Total por produto
			29,9000	35,0000	17,0600	31,9667	31,9667

Produto 127220: 0041 - CABO NAX FLEX 25 MM COR AZUL							
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
71.570	H HELM ENERGIA LTDA		25,0000	31,0000	775,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		25,0000	29,9000	747,5000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		25,0000	32,0000	800,0000		
			Valor mínimo	Valor máximo	Varição(%)	Valor médio	Total por produto
			29,9000	32,0000	7,0200	30,9667	774,1675

Produto 127323: 0042 - Cabo flexível 1,5mm 750v Verde							
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		25,0000	5,0000	125,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		25,0000	4,5000	112,5000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		25,0000	5,7000	142,5000		
			Valor mínimo	Valor máximo	Varição(%)	Valor médio	Total por produto
			4,5000	5,7000	26,6700	5,0667	126,6675

Produto 28979: 0043 - SINALEIRO 22 MM C/ LAMPADA 220V VERDE							
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		2,0000	10,0000	20,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		2,0000	9,0000	18,0000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		2,0000	11,9000	23,8000		
			Valor mínimo	Valor máximo	Varição(%)	Valor médio	Total por produto
			9,0000	11,9000	32,2200	10,3000	20,6000

Produto 12691: 0044 - BROCA AÇO RAPIDO 5/32							
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	110,0000	110,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	100,0000	100,0000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	118,0000	118,0000		
			Valor mínimo	Valor máximo	Varição(%)	Valor médio	Total por produto
			100,0000	118,0000	18,0000	109,3333	109,3333

Produto 4652: 0045 - TIC TAC MARGIRIUS 14103 15A BIPOLAR							
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		2,0000	80,0000	160,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		2,0000	79,9000	159,8000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		2,0000	83,0000	166,0000		
			Valor mínimo	Valor máximo	Varição(%)	Valor médio	Total por produto
			79,9000	83,0000	3,8800	80,9667	161,9334

Produto 127393: 0046 - CABO FLEX					
ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		522,0000	20,0000	10.440,0000
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		522,0000	18,0800	9.437,7600
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		522,0000	23,5000	12.267,0000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO

Praça Cívica 1 Lt 1 Qd 23 - Centro, São Simão, Goiás

02.056.778/0001-48

000044

Valor mínimo 18,0800 Valor máximo 23,5000 Variação(%) 29,9800 Valor médio 20,5267 Total por produto 10.714,9374

Produto 43808: 0047 - FITA ISOLANTE 20MX18MM PT IMPERIAL 3M

ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	5,0000	5,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	4,5000	4,5000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	6,0000	6,0000		
			Valor mínimo 4,5000	Valor máximo 6,0000	Variação(%) 33,3300	Valor médio 5,1667	Total por produto 5,1667

Produto 17142: 0048 - FITA ISOLANTE CINZA

ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	6,0000	6,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	5,5000	5,5000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	7,2000	7,2000		
			Valor mínimo 5,5000	Valor máximo 7,2000	Variação(%) 30,9100	Valor médio 6,2333	Total por produto 6,2333

Produto 35211: 0049 - FITA ISOLANTE VERMELHA

ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	6,0000	6,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	5,5000	5,5000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	7,8000	7,8000		
			Valor mínimo 5,5000	Valor máximo 7,8000	Variação(%) 41,8200	Valor médio 6,4333	Total por produto 6,4333

Produto 135885: 0050 - LUBRIFI/ PUXAM DE CABOS WL

ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	20,0000	20,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	19,9000	19,9000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	23,5000	23,5000		
			Valor mínimo 19,9000	Valor máximo 23,5000	Variação(%) 18,0900	Valor médio 21,1333	Total por produto 21,1333

Produto 34871: 0051 - PARAFUSO SEX 1/4 4

ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		20,0000	0,7000	14,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		20,0000	0,6000	12,0000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		20,0000	1,2000	24,0000		
			Valor mínimo 0,6000	Valor máximo 1,2000	Variação(%) 100,0000	Valor médio 0,8333	Total por produto 16,6660

Produto 116379: 0052 - COMANDO RX PARA ACIONAMENTO A DISTANCIA

ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		2,0000	70,0000	140,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		2,0000	60,0000	120,0000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		2,0000	64,0000	128,0000		
			Valor mínimo 60,0000	Valor máximo 70,0000	Variação(%) 16,6700	Valor médio 64,6667	Total por produto 129,3334

Produto 29287: 0053 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 3,10 X 1,00M

ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	280,0000	280,0000		
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	270,0000	270,0000		
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	295,0000	295,0000		
			Valor mínimo 270,0000	Valor máximo 295,0000	Variação(%) 9,2600	Valor médio 281,6667	Total por produto 281,6667

Produto 916: 0054 - SONOFF MINI INTERRUPTOR WIFI

ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		2,0000	80,0000	160,0000
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		2,0000	78,9900	157,9800



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO

Praça Cívica 1 Lt 1 Qd 23 - Centro, São Simão, Goiás

02.056.778/0001-48

000045

49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		2,0000	92,0000	184,0000	
		Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
		78,9900	92,0000	16,4700	83,6633	167,3266

Produto 102198: 0055 - DISJUNTOR 3P 16A C 5KA

ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL	
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		2,0000	60,0000	120,0000	
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		2,0000	56,9200	113,8400	
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		2,0000	71,6000	143,2000	
		Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
		56,9200	71,6000	25,7900	62,8400	125,6800

Produto 107310: 0056 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS

ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL	
171.570	H HELM ENERGIA LTDA		1,0000	13.850,0000	13.850,0000	
58.065	MELISA AGRO TEC LTDA		1,0000	12.869,5000	12.869,5000	
49.621	FITTER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA		1,0000	15.950,0000	15.950,0000	
		Valor mínimo	Valor máximo	Variação(%)	Valor médio	Total por produto
		12.869,5000	15.950,0000	23,9400	14.223,1667	14.223,1667

Total preço médio 20.712,0134
Total geral 49.999,4501

GERADO POR JOZIMALBA CECILIA ARAUJO

LICITAC
P

**LEVANTAMENTO PRÉVIO DE PREÇOS - ESTIMATIVA DA DESPESA**

Processo/Protocolo nº 3177/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço especializado em avaliação detalhada das caixas de medição, substituição de componentes danificados, reparos e reforços e instalação de novos equipamentos de proteção no estádio Adoniro Capanema, descritos no termo de referência em anexo, para atender às atividades do Município de São Simão - GO. Mapa de Cotações em anexo:

1. DOS PREÇOS E DESCRIÇÃO

Tendo em vista a real necessidade de contratação do objeto acima descrito, foram realizadas pesquisas de preço, em conformidade com o que dispõe os incisos IV do § 1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

Importante mencionar que as respectivas pesquisas de preço, encontram-se em anexo.

2. METODOLOGIA APLICADA

Em atendimento ao que determina o artigo 23 da NLLC, a presente pesquisa de preços é oriunda da coleta conforme os parâmetros acima mencionados, o preço estimado é o resultado da aplicação da média dos valores obtidos na pesquisa.

Diante disso, a estimativa total de custo é estabelecida em R\$ 49.999,45 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Mapa de Preços também encontra-se anexo a este expediente.

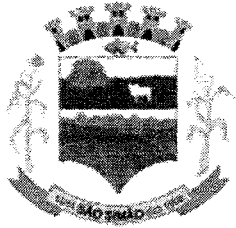
Sendo a presente verdade, assino-a.

São Simão, 11 de Março de 2024.

Bruno Henrique de Andrade Mororó
Superintendente de Compras

LICITAC





Departamento de Contabilidade

Processo Administrativo: 3177/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

Assunto: Material para manutenção do estádio.

Venho por meio desta, certificar a quem possa interessar, que as despesas com aquisição de produtos para reparo, instalação e reforço no sistema elétrico do Estádio Adoniro Capanema, conforme todos os documentos em anexo. Está dentro da programação orçamentária e financeira deste Município, não causando impacto ao mesmo, e que há, também, compatibilidade com PPA, LDO e LOA, conforme artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar de nº 101/2000), certifico ainda a existência de crédito orçamentário suficiente para cobrir as referidas despesas, conforme processo acima identificado, o qual correrá por conta da dotação orçamentária (LOA 2024) abaixo especificada:

Dotação Orçamentária:

MANUT. SUPER. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - MATERIAL DE CONSUMO

01.14.27.812.2728.2020.3.3.90.30.

Subelemento

26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.

24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS.

São Simão – GO, 08 DE MAIO DE 2024

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MARIANA OLIVEIRA NUNES

MATRICULA: 99613

LICITACÃO



000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente ano, dotação orçamentária nº 01.14.27.812.2728.2020.3.3.90.30, com saldo suficiente para cumprir com a aquisição de produtos para reparo, instalação e reforço no sistema elétrico do Estádio Adoniro Capanema, sem prejuízo das outras despesas obrigatórias que nela deverão ser empenhadas.

Informamos ainda, que para a presente despesa, que se refere ao presente ano, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impacto orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

DECLARO, que há o cumprimento da LRF (Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000) para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com obrigações contratuais com a prestação de serviços e aquisições que se pretende contratar, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO vigentes.

Secretaria Municipal de Finanças de São Simão, Estado de Goiás, aos 08 de Maio de 2024.


Lucas Afonso Rodrigues Moreira de Faria
Secretário Municipal de Finanças

LICITAÇÃO



CONTRATO xxx/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº xxxx/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº xxxx/2024

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO E
A EMPRESA _____.**

Contrato que entre si celebram **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO**, Inscrito no CNPJ Nº 02.056.778/0001-48 com sede na Praça Cívica, Qd 23, Lt 01, Centro, São Simão-GO - CEP – 75.890-000 **através do Sr. WALLISSON JOSÉ DE FREITAS**, brasileiro, prefeito, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.541.371-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a contratada a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____, neste ato representada legalmente por _____, portador do CPF Nº _____ e Carteira de Identidade Nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços elétricos, aquisição de materiais para reparo, instalação e reforço no sistema elétrico do Estádio Adoniro Capanema para visar as demandas da Secretária de Esporte, conforme termo de referência.

2 – DA VINCULAÇÃO

- 2.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei Nº 14.133/2021;
- 2.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao Processo Administrativo nº **xxxx/2024**, **dispensa nºxxxx026/2024** e à proposta de preço apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição;
- 2.3. O presente contrato deu-se com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

3 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 3.1. Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada na contratação direta por Dispensa de licitação, que fica fazendo parte integrante desse Contrato;
- 3.1.2. A Contratada será o responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do Contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos



os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros;

3.1.3. A Contratação deverá ser realizado conforme necessidade da Secretaria de Municipal de Esportes, Lazer, e Juventude após a Emissão da Ordem de Fornecimento.

3.1.4. *A execução do OBJETO:* Contratação de empresa especializada em serviços elétricos, aquisição de materiais para reparo, instalação e reforço no sistema elétrico do Estádio Adoniro Capanema para visar as demandas da Secretária de Esporte, conforme termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 PT HEPR 90 GR	15
02	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 PT HEPR 90 GR	15
03	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 PT HEPR 90 GR	15
04	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 AZ HEPR 90 GR	15
05	DISJ 3P 250 A DWP250L – 250 – 3 20KA/ 220VCA	1
06	CONTADOR 40A 220V 1NA IC2510 T1 2993	4
07	CONTADOR 25A 220V 1NA IC2510 T1 2994	1
08	SIST X TRAM BC CX C/T 1P 303/001	2
09	LIZ MODULO TOM 2P+T 10 A 57115/30	2
10	PROT DPS 20 KA 275V CLII FRONT SLI 014295	2
11	DISJ 3P 16A C 5KA G33SLC16	2
12	CANALETA PERF CZ 30X50 4352/HD3P/3050E/A	1
13	BARRAM PINO 3F 12 DIN BP63- E/21 PENTE	4
14	SUORTE C/ BAR DIN AZ 12F 16 MM SBTN-E12N	1
15	FITA ISOLANTE 20M 18MM IMPERIAL	7
16	FITA ISOLANTE A/ FUSAO 10M PT 19MM 23 LB	2
17	ARMARIO 600 X 400 X 200 MM CS-604020	1



18	TRILHO DIN 35MM TSIS LISO 2M 936604	1
19	CABO FLEX IKV 95 MM2 PT HEPR 90GR	30
20	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR BOGR	30
21	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR 90GR	30
22	CABO FLEX 1KV 95 MM2 AZ HEPR 90GR	30
23	DISI 3P 250A DWP250L-250- 320KA/220VCA	1
24	DISI 3P 175A 22KA/240 SDIS175 S/B CEMIG	1
25	DISI 3P 32A C3KA TR/TOJSKA 58013/108	6
26	TERM COMPRESSAO 95 MM2 TM-95 510	6
27	RECEPTOR X	1
28	BOTOEIRA DE ACIONAMENTO PARA AREA EX- TERNADE PAINEL	2
29	SINALEIRA MONOBLOCO PLÁSTICO VERMELHO 220LED IPP66 22MM	1
30	SINALEIRO MANOBIOCO PLÁSTICO VERDE 220 LED IPP66 22MM	1
31	TOMADE PAD 29 T PRETO FAME	1
32	PLUGUE PAD ZP 10 A PRETO FAME	1
33	CABO FLEX CONDUMIG 1.5MM PRETO	15
34	CABO NAX 1KV SEMI RIGIDO 16MM PRETO	22
35	CABO NU 16MM	3
36	PORCA SEX UNC 1/4	40
37	DESCARBONIZASTE CAR 80 SPLAY 300ML	1
38	LIMPA CONTATO 300 ML CAR 80	1
39	DESENGRIPANTE WD-40 SPLAY 300 ML	1
40	TERMINAL DE COMPRESSAO G 95 MM	7



41	LIXA D'AGUA,80 NORTON	2
42	TINTA SPRAY COLORGIN PRETA ALTATEMPERATURA	1
43	AGUA RAZ LUZTOL	1
44	CABO NAX RIGIDO 25MM AZUL 1KV	25
45	CABO FLEX 1,5MM VERDE	25
46	SINALEIRO LED 22MM 220V VERDE AD15-STAR	2
47	BROCA AÇO RÁPIDO TITANIO ESPI- RALESCALONADA 4-32MM	1
48	TIC TAC MARGIRIUS 14103 15A BIPOLAR	2
49	CABO FLEX 1KV 16 MM2 AZ HEPRZ	522
50	FITA ISOLANTE 5 M 18MM IMPERIAL	1

51	FITA ISOLANTE 10 18MM CINZA	1
52	FITA ISOLANTE 10M VERMELHA	1
53	LUBRIFP/ PUXAM DE CABOS WL	1
54	PARAFUSO SEX UNC 1/4*4	20
55	COMANDO RX PARA ACIONAMENTO A DISTÂNCIA	2
56	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO	1
57	SONOFF MINI INTERRUPTOR WIFI AUTOMAÇÃO	2



58	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA DE 1 INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE 112 KVA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO ESTÁDIO ADONIRO CAPANEMA. INCLUI INSTALAÇÃO COM RETROFIT GERAL, PASSAGEM DE CABOS DE 95MM, 16MM, 10MM, MONTAGEM DE TERMINAIS E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES GERAIS E DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NA SUBESTAÇÃO. IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA VIA REMOTO COM À DISTÂNCIA DE 10METROS E LIGA/DESLIGA LOCALMENTE EXTERNO DO QUADRO PARA ACIONAMENTO DE REFLETORES, INSTALAÇÃO DE LED COM STATUS DE COMANDO LIGADO, COMANDO ENERGIZADO, REFLETORES LADO A/B LIGADOS, SUBSTITUIÇÃO DO ESPELHO DO PAINEL, REFORMA DO ABRIGO NA SUBESTAÇÃO, INCLUINDO LIMPEZA, PINTURA E MELHORIA NA ALVENARIA, SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE CESTO ELEVADO, SUBSTITUIÇÃO DEDISJUNTORES DOS QUADROS.	1
----	---	---

Valor total:	R\$
---------------------	------------

4 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ _____ conforme execução.

4.2. DO PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta), contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação da prestação dos serviços pelo responsável da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada;

4.2.1. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;



4.2.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens;

4.2.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável;

4.2.4. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da contratada;

4.2.4.1. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de execução ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual;

4.2.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

5 – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo nesta ocasião, Sr. **PAULO HENRIQUE TELLES DE MEDEIROS**, servidora lotada na **MATRÍCULA Nº 1254**, ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação e fiscalização.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. SUPER. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – MATERIAL DE CONSUMO

01.14.27.812.2728.2020.3.3.90.30

Subelemento:

26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVÉIS.



7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No decorrer da entrega dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

8.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

8.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

8.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

8.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

8.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município São Simão.

9 - DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;



9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. A Contratada obriga-se a:

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

10.2.2. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.2.3. A inadiplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do artigo nº 117 da Lei 14.133/2021.



10.2.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 5) Cartão CNPJ.

11 - DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do Contrato poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

13 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas constantes nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.2 O reajuste será realizado por apostilamento.

15 –DO REAJUSTE.



Para a aplicação do reajuste dos preços o Índice Inicial será o mês da elaboração do contrato.

15.1- No reajuste dos preços aplicar-se-á o índice de correção monetária.

Na hipótese de ocorrência de revisão de equilíbrio econômico, financeiro do contrato, a variação do índice a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto de revisão contratual.

15.2- O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

15.3- As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

16- DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Simão-GO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja;

16.2. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

São Simão-GO, _____ de _____ de 2024.

WALLISSON JOSÉ DE FREITAS

Prefeito de São Simão - GO

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.
CPF:



**Alves
Pinheiro
Peres**
CONSULTORIA &
ASSESSORIA JURÍDICA

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

Assunto: Contratações por meio de Ordem de Compras/Serviços em razão de Dispensa de Licitação, conforme disposto na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A presente manifestação jurídica referencial visa registrar os apontamentos que esta consultoria técnica jurídica emite em seus pareceres sobre o presente tema, quanto à legalidade de emissão de ordem de compras e de serviços para contratações de valores inferiores nos termos do art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/21.

O que será exposto é que, em nosso entender, os requisitos necessários estão devidamente cumpridos, possibilitando a edição do referido parecer referencial, em benefício da desburocratização, da uniformização, da eficiência e da efetividade da atuação administrativa, exclusivamente para processos de dispensa de licitações.

É o relatório.

Preliminarmente, conveniente consignar que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos genéricos, manifestando sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisando aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens e serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

LICITACIONAL



Dessa forma, tem-se que a Carta Magna estabeleceu como regra geral a contratação por meio de procedimento licitatório, especialmente considerando os princípios a serem observados pela Administração Pública, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Entretanto, a própria Constituição da República admite que exceções a essa regra, podendo a lei dispor sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, nesse contexto, foi editada a Lei nº 8.666/93, para regulamentação do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, com normas para licitações e contratos da Administração Pública, a qual, posteriormente, vem sendo revogada pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLEC, Lei nº 14.133/21.

Essa norma dispõe ser finalidade da licitação e “*serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável*” (art. 5º).

O instituto da licitação proporciona à Administração Pública, conforme art. 2º, a alienação e concessão de direito real de uso de bens; compra, inclusive por encomenda; locação; concessão e permissão de uso de bens públicos; prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; obras e serviços de arquitetura e engenharia; contratações de tecnologia da informação e de comunicação, entre outros, garantindo igualdade de condições aos concorrentes e selecionando a proposta que mais apresenta vantagens para a Administração.



Todavia, conforme a própria Lei nº 14.133/21 apresenta, diante de algumas situações é possível a dispensa do procedimento licitatório em consonância com o rol do art. 75, destacando-se os dois primeiros incisos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Referidos dispositivos referem-se à modalidade de dispensa de licitação em razão do valor e, ao se fazer escolha por esta modalidade de dispensa de licitação, é necessário ter em conta a identidade do objeto a ser adquirido para não incorrer em fracionamento indevido.

No fracionamento indevido, realizam-se diversas contratações seguidas com o mesmo objeto com a finalidade de burlar a lei para evitar o dever de licitar. Essa prática é ilegal.

Ao comentar o tema, em ocasião da vigência da Lei nº 8.666/93, ao qual trazido à atualidade se aplica na circunstância da NLLC, Marçal Justen Filho¹ ensina:

“Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. Seria permitido o parcelamento para contratações sucessivas? Não há resposta absoluta. Depende das

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentário à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 400-401.



circunstâncias, tal como exposto a propósito do art. 23, §5º, especialmente quanto ao princípio da moralidade. Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas – proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. Se a contratação superveniente derivar de evento não previsível, porém, nenhum vício existirá em tratar-se os dois contratos como autônomos e dissociados.” (g.n.)

A legislação também é clara quanto a forma de aferição dos valores que caibam no limite dos incisos I e II, devendo tal valor compreender o somatório total despendido no corrente exercício financeiro nos objetos de mesma natureza e ramo de atividade:

“Art. 75

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do Caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



Tais condicionantes, em verdade, visam preservar a própria licitação, na medida que buscam afastar o fracionamento indevido da despesa e com isso impedir que a Administração deixe de cumprir seu dever constitucional de licitar, dar atendimento ao dever de planejamento adequado da contratação e vão ao encontro do entendimento do Tribunal de Contas da União, que orienta seus jurisdicionados neste sentido, como se vê do teor das manifestações abaixo reproduzidas, exaradas à luz das disposições da Lei 8.666/93:

“Evite a fragmentação de despesas, caracterizada por aquisições freqüentes dos mesmos produtos ou realização sistemática de serviços da mesma natureza em processos distintos, cujos valores globais excedam o limite previsto para dispensa de licitação a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993. Acórdão 1386/2005 Segunda Câmara” (g.n.)

“Planeje adequadamente as aquisições e/ou contratações a fim de evitar o fracionamento da despesa, em observância ao art. 23, §5º, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 740/2004 Plenário” (g.n.)

“Atente para o fato de que, atingido o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. Acórdão 73/2003 Segunda Câmara” (g.n.)



Inclusive com a NLLC, o dever de planejamento passou a ser destaque, sendo posto como princípio, como visto anteriormente quando da citação do Artigo Art. 5º. Portanto, “o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual” (art. 40), em harmonia com o princípio do planejamento.

Escapam dessa restrição as contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (§ 7º).

Ainda diante dessa ponderação, cumpre ressaltar que, para fins do disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 75 da Lei 14.133/2021, deverá ser informado pelo Departamento Financeiro a não realização de compras anteriores com o mesmo objeto de mesma natureza, isto é, mesmo ramo de atividade que façam ultrapassar o limite previsto no dispositivo *supra*, a fim de demandar a instauração do competente procedimento licitatório para aquisição do objeto.

A Lei n.º 14.133/21 considera, como visto, da mesma natureza os serviços que pertencem ao “mesmo ramo de atividade”. Todavia, não define o que seriam esses serviços, competindo aos entes federados estabelecer parâmetro próprio para definição objetiva de “ramo de atividade”.

Na ausência de regulamentação, o município poderá reproduzir a normatização federal, que estabelece o nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE como parâmetro, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, nestes termos:

“Art. 4º

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.”



Válidos, à propósito, os comentários feitos por Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos² acerca da dispensa pelo valor no regime jurídico das estatais (Lei 13.303/2016), que guarda compatibilidade com a questão ora examinada:

“Logo, para o fim de identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, as empresas estatais devem considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado. Consequentemente, se houver uma demanda que lhes sujeita à necessidade de adquirir 100 mesas a um custo estimado de R\$200.000,00, não poderão dividir o objeto em 10 parcelas de 10 unidades cada qual e contratar todas elas com dispensa de licitação, porque, ainda que o valor de cada uma dessas parcelas, considerado individualmente, fique dentro do limite do artigo 28, inciso II, o somatório extrapola.” (g.n.)

Para a definição dos valores em comento, a Lei traduz os parâmetros a serem adotados, conforme versa o art. 23, § 3º. Vale ressaltar o §4º:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o

² GUIMARÃES, Edgar; SANTOS, José Anacleto Abduch. Lei das estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da lei nº 13.303/2016 (Locais do Kindle 719-753). Edição do Kindle.

ESTADO
GOIÁS



valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”

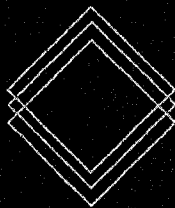
Para o procedimento de pesquisa de preço no âmbito municipal, deve-se considerar que o pagamento de valor não superior à média de preços de mercado, que deve ser aplicado apenas no que não contrariar a Lei Nacional e pode ser complementado, por analogia, com o que dispõe a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia. Tem-se, portanto, a plena aplicabilidade do referido dispositivo legal.

Complementarmente, atenção especial se dá ao §3º do artigo 75, quanto a necessidade de divulgação no sítio eletrônico oficial da pretensão de contratação pelo prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo a oportunidade de eventuais interessados oferecerem propostas.

“Art. 75

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de

ATAÇÃO
J.P.



**Alves
Pinheiro
Peres**
CONSULTORIA &
ASSESSORIA JURÍDICA

interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

Outra exigência é a necessidade de divulgar e manter no Portal Nacional de Contratações Públicas o extrato das dispensas elencadas nos incisos I e II, vejamos:

“§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).”

Em analogia ao ente municipal, entendemos ser fundamental a publicação dos atos inerentes ao processo no Portal Nacional de Contratações Públicas, imprensa oficial equivalente, como em Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado, sem prejuízo das publicações no Portal da Transparência do ente e no portal do Tribunal de controle externo competente, seja Tribunal dos Municípios, Tribunal do Estado ou da União, conforme origem da verba aplicada.

Prosseguindo, ressalta-se a existência de distinção entre as contratações instrumentalizadas através de contratos e aquelas nas quais esse é substituído por outros instrumentos hábeis - em decorrência de faculdade que a lei oferece ao administrador.

O art. 95 da Lei nº 14.133/21 autoriza a substituição do instrumento contratual por equivalentes, conforme segue:

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo



por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.”

Portanto entendemos que a melhor interpretação da norma contida no art. 95, inciso I da Lei nº 14.133/21, leva a compreensão de que em se tratando de contratação com valor inferior ao limite admitido para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, e ainda que a execução não ocorra de forma imediata e integral e da qual resultem obrigações futuras, será possível substituir o instrumento de contrato por outro instrumento hábil.

Sobre o dispositivo, vale destacar os ensinamentos do i. Marçal Justen Filho, exaradas à luz das disposições da Lei 8.666/93:

“A distinção entre “termo” ou “instrumento” de contrato e outros instrumentos escritos que formalizam a avença é meramente formal. O “termo” de contrato destina-se especificamente a documentar a avença, contendo todas as cláusulas contratuais de modo minucioso e detalhado. Já as outras figuras indicadas no texto da lei são instrumentos escritos cuja finalidade específica não é formalizar a avença. Possuem outras finalidades administrativas, tais como promover o empenho de verbas, autorizar determinada atividade etc. A distinção não apresenta maior relevância. Em qualquer caso, existe contrato



administrativo e o documento escrito é um “instrumento contratual”.”

A única diferença reside em que o termo de contrato é um escrito completo, contemplando todas as cláusulas cabíveis, emitido para o fim específico de documentar a avença. Já as outras formas de documentação envolvem a utilização de instrumentos destinados a outros fins para, de modo concomitante, promover a formalização da contratação.³

São ainda os ensinamentos da i. Maria Sylvania Zanella di Pietro, conforme disposições da Lei 8.666/93, as quais se aplicam perfeitamente para a NLLC:

“O contrato formaliza-se, conforme o artigo 62, por meio de “termo de contrato”, “carta contrato”, “nota de empenho”, “autorização de compra” ou “Ordem de execução de serviço”. O termo de contrato é obrigatório no caso de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites dessas duas modalidades de licitação, sendo dispensável, no entanto, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compras, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (§4º do art. 62). Essa exceção é justificável pelo fato de o contrato exaurir-se em um único ato, não resultando direitos e deveres futuros.” (g.n.)

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentário à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 990.

Justen Filho
LICITAÇÃO



Com relação ao conceito de nota de empenho, devem ser analisados os artigos 58 e 61 da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro. O primeiro define empenho como “o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição”; e o segundo determina que “para cada empenho será extraído um documento denominado ‘nota de empenho’ que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa, bem como a dedução desta do saldo da ‘dotação própria’”.

Quer dizer que, para cada pagamento a ser efetuado, o Poder Público emite uma nota de empenho; esta pode substituir o termo de contrato em hipóteses conforme as previstas nos incisos do artigo 95 da Lei 14.133/21.

O mesmo ocorre com a “autorização de compra” e a “ordem de execução de serviço”, utilizáveis, como o próprio nome indica, em casos de compra e prestação de serviços, respectivamente, desde que respeitada a aplicabilidade contida no artigo 62⁴, quando da aplicação da Lei 8.666/93 e no artigo 95 na Lei 14.133/21

Assim, recomenda-se a observância do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 95 da NLLC, segundo o qual:

“§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.”

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”

⁴ Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2010. p. 262-263.

[Handwritten signature]
NASA



Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União à luz da Lei 8.666/93:

“[...] observe o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, em especial ao que dispõe o §2º desse dispositivo, no sentido de que seja confeccionado instrumento formal que possa efetivamente proteger os interesses da Administração, cabendo aos gestores responsáveis a escolha do instrumento mais conveniente, tendo em vista a complexidade do objeto a ser licitado, independentemente da modalidade de licitação utilizada [...].” (Acórdão 93/2004)

Dessa forma, podem ser emitidas ordens de compra ou de execução de serviço, quando configurada a hipótese de dispensa de licitação elencadas nos termos do art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/21, devendo observar sempre que possível as normas contidas no art. 92 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, destacando-se: o objeto e seus elementos característicos; a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; o regime de execução ou a forma de fornecimento; preço e as condições de pagamento e os os critérios; o prazo para liquidação e para pagamento; o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para

Licitação
93/2004



reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento e os casos de sua extinção.

Por sua vez, o que couber, quando for o caso: os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo; a matriz de risco; o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços; o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro; o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica e as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão.

Para a instrução do processo administrativo para contratação direta, deverá ser seguido o preconizado no artigo 72, abrangendo: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

Pelo teor do inciso I, todos os processos devem contar com o documento de formalização de demanda. Quanto à análise de riscos de contratação e o Estudo Técnico Preliminar, considerando se tratar de contratação de pequeno valor, pode ser dispensada no caso concreto, por aplicação analógica do que dispõe o art. 20, § 2º, “a” da Instrução Normativa nº 05/2017, ao menos até que a matéria receba alguma regulamentação específica. Vejamos:

[Handwritten signature]
LATA 910



“Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

§ 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do caput ficam dispensadas quando se tratar de:

a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;”

Se o objeto for contratação de bens e serviços, exceto os serviços de engenharia, deverá ser providenciado **Termo de Referência**, com os elementos descritos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e do artigo 40, § 1º. Se forem obras ou serviços de engenharia, exceto nas contratações integradas (art. 46, § 2º), deve contar com **Projeto Básico**, com os elementos previstos no inciso XXV do art. 6º, elaborado a partir dos elementos contidos nos **estudos técnicos preliminares** (art. 18, §§ 1º e 2º). Se forem obras ou serviços de engenharia, exceto nas hipóteses do § 3º do artigo 18, não poderão ser executados sem **Projeto Executivo** (art. 46, § 1º), o qual **deverá** ser elaborado pelo contratado nas contratações integradas ou semi-integradas (art. 6º, XXXII e XXXIII), e **poderá** ser elaborado pelo contratado ou previamente pela própria Administração, nas demais hipóteses (vide parte final do art. 14, § 4º).

A demonstração da compatibilidade da despesa com a previsão orçamentária é exigência que não apresenta maior complexidade.

Os documentos necessários para prova da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira estão previstas no inciso IV do artigo 63 e nos artigos 66, 67, 68 e 69, merecendo atenção a possibilidade de essa documentação poder ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores

1307



inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00, nos termos do inciso III do artigo 70.

Modo contínuo, ressalta-se o disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/21, para o qual há a imposição de prévio exame jurídico nos casos de análise ao final da fase preparatória de licitações e complementarmente:

“Art. 53

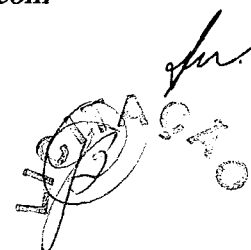
§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.”

Bem como dispensa-se de apreciação jurídica:

*“§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes **previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.**” (g.n.)*

Assim sendo, vale apresentar os ensinamentos contidos na Instrução Normativa nº 001, de 13 de setembro de 2021, da Advocacia-Geral da União, com o seguinte entendimento:

“Art. 2º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com





*fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. **Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.**" (g.n.)*

Basicamente, em todos os processos enquadrados nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, raramente, haverá uma minuta de contrato que não seja padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico.

Em havendo minuta de contrato não padrão, a manifestação jurídica torna-se indispensável, com vistas a atender o comando do § 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/21, caso contrário, não existindo qualquer minuta ou existindo minuta padrão previamente padronizada pelo assessoramento jurídico, entende-se pela flexibilidade da demanda pela manifestação jurídica para o aperfeiçoamento do ato.

De igual forma, o Tribunal de Contas da União já se pronunciou:

*"Submeta à apreciação da Assessoria Jurídica as minutas de todos os contratos a serem celebrados, obedecendo aos ditames do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 (correspondente à subcláusula 7.1.2 do Decreto nº 2.745/1998), **estando autorizada a utilizar excepcionalmente minuta padrão, previamente aprovada pela Assessoria Jurídica, quando houver identidade de objeto – e***



este representar contratação corriqueira – e não restarem dúvidas acerca da possibilidade de adequação das cláusulas exigidas no contrato pretendido às cláusulas previamente estabelecidas na minuta-padrão.” (Acórdão nº 3014/20110) (g.n.)

Para que haja respeito à ordem jurídica e o princípio da legalidade seja cumprido, orienta-se sempre a coleta de preços, junto ao mercado, com o objetivo de verificar qual o preço justo, ou seja, verificar qual o preço praticado na contratação pretendida; expedição pelo Departamento Financeiro de conferência quanto a não realização de compras anteriores com o mesmo objeto que façam ultrapassar o limite previsto e a divulgação no PNCP de pretensão de contratação pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, de forma que se abra a oportunidade de eventuais interessados oferecerem propostas complementares.

Por fim, tem-se recomendável, porém, que sempre se utilize o processo licitatório quando se tratar da utilização dos recursos públicos, com a finalidade de selecionar os contratantes que apresentam as melhores condições para atender às reivindicações do interesse público.

Nas palavras do professor Alexandre de Moraes, em sua Constituição Interpretada, “o administrador público deve pautar-se em suas condutas na Constituição e nas leis, para garantir o princípio da legalidade e o da igualdade de possibilidades de contratar com o Poder Público”⁵.

Em face do que foi exposto, desde que diante da declaração da autoridade competente para a prática do ato de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos deste parecer e que serão observadas suas

⁵ MORAES, Alexandre de. Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007. p. 878.

LICITATÓRIA
P




orientações, será viável a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, I ou II da Lei n. 14.133/2021, devendo este parecer ser anexado em todos os processos de compras e contratações diretas dentro dos limites legais, ressalvada dúvida específica a ser dirimida pelo assessoramento jurídico.

Por fim, e considerando a relevância da presente uniformização de entendimento, no âmbito da administração municipal, essa manifestação, consigne-se por derradeiro, possui natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas que vierem a ser adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade acerca de eventual pacto.

É o parecer.

São Simão, 08 de março de 2023.



Alexandre Pinheiro Peres
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 47.376

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Nº: 3177/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos, aquisição de materiais para reparo, instalação e reforço no sistema elétrico do Estádio Adoniro Capanema para visar as demandas da Secretária de Esporte, conforme termo de referência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 14.133/2021, autoriza a proceder a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos da requisição e termo de referência em anexo, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 para: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos, aquisição de materiais para reparo, instalação e reforço no sistema elétrico do Estádio Adoniro Capanema para visar as demandas da Secretária de Esporte, conforme termo de referência.

Os serviços a serem prestados serão mediante a Ordem de Fornecimento emitida pelo departamento de compras.

Sendo assim, estou totalmente de acordo com a referida contratação, autorizando, que o Departamento de Compras tome todas as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás,
aos 08 de maio de 2024.


Wallisson José de Freitas
Prefeito de São Simão – GO

Município de São Simão
Gabinete do Prefeito
Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão-GO
saosimao.go.gov.br

LICITACAO



DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos, aquisição de materiais para reparo, instalação e reforço no sistema elétrico do Estádio Adoniro Capanema para visar as demandas da Secretária de Esporte, conforme termo de referência.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de São Simão, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência:

II- Para contratação que envolva valores inferiores R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; ALTERAÇÃO DE VALORES DE ACORDO COM O DECRETO (Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023).

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.



CONTRATADO:

MELISA AGRO TEC LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.158.758/0001-93, com sede na Rua Jean Mozart R. de Lima, SN, Quadra 0, Lote 16, Residencial Jardim, SÃO SIMÃO- GO, CEP: 75890-000, com valor total de **R\$ 46.428,71 (QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 PT HEPR 90 GR	15
02	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 PT HEPR 90 GR	15
03	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 PT HEPR 90 GR	15
04	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 AZ HEPR 90 GR	15
05	DISJ 3P 250 A DWP250L – 250 – 3 20KA/ 220VCA	1
06	CONTADOR 40A 220V 1NA IC2510 T1 2993	4
07	CONTADOR 25A 220V 1NA IC2510 T1 2994	1
08	SIST X TRAM BC CX C/T 1P 303/001	2
09	LIZ MODULO TOM 2P+T 10 A 57115/30	2
10	PROT DPS 20 KA 275V CLII FRONT SLI 014295	2
11	DISJ 3P 16A C 5KA G33SLC16	2
12	CANALETA PERF CZ 30X50 4352/HD3P/3050E/A	1
13	BARRAM PINO 3F 12 DIN BP63- E/21 PENTE	4
14	SUORTE C/ BAR DIN AZ 12F 16 MM SBTN-E12N	1
15	FITA ISOLANTE 20M 18MM IMPERIAL	7
16	FITA ISOLANTE A/ FUSAO 10M PT 19MM 23 LB	2
17	ARMARIO 600 X 400 X 200 MM CS-604020	1
18	TRILHO DIN 35MM TSIS LISO 2M 936604	1
19	CABO FLEX IKV 95 MM2 PT HEPR 90GR	30



20	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR BOGR	30
21	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR 90GR	30
22	CABO FLEX 1KV 95 MM2 AZ HEPR 90GR	30
23	DISI 3P 250A DWP250L-250- 320KA/220VCA	1
24	DISI 3P 175A 22KA/240 SDIS175 S/B CEMIG	1
25	DISI 3P 32A C3KA TR/TOJSKA 58013/108	6
26	TERM COMPRESSAO 95 MM2 TM-95 510	6
27	RECEPTOR X	1
28	BOTOEIRA DE ACIONAMENTO PARA AREA EXTERNADE PAINEL	2
29	SINALEIRA MONOBLOCO PLÁSTICO VERMELHO 220LED IPP66 22MM	1
30	SINALEIRO MANOBIOCO PLÁSTICO VERDE 220 LED	1
	IPP66 22MM	
31	TOMADE PAD 29 T PRETO FAME	1
32	PLUGUE PAD ZP 10 A PRETO FAME	1
33	CABO FLEX CONDUMIG 1.5MM PRETO	15
34	CABO NAX 1KV SEMI RIGIDO 16MM PRETO	22
35	CABO NU 16MM	3
36	PORCA SEX UNC 1/4	40
37	DESCARBONIZASTE CAR 80 SPLAY 300ML	1
38	LIMPA CONTATO 300 ML CAR 80	1
39	DESENGRIPANTE WD-40 SPLAY 300 ML	1
40	TERMINAL DE COMPRESSAO G 95 MM	7
41	LIXA D'AGUA,80 NORTON	2



42	TINTA SPRAY COLORGIN PRETA ALTATEMPERATURA	1
43	AGUA RAZ LUZTOL	1
44	CABO NAX RIGIDO 25MM AZUL 1KV	25
45	CABO FLEX 1,5MM VERDE	25
46	SINALEIRO LED 22MM 220V VERDE AD15-STARK	2
47	BROCAÇÃO RÁPIDO TITANIO ESPIRALESCALONADA 4-32MM	1
48	TIC TAC MARGIRIUS 14103 15A BIPOLAR	2
49	CABO FLEX 1KV 16 MM2 AZ HEPRZ	522
50	FITA ISOLANTE 5 M 18MM IMPERIAL	1

51	FITA ISOLANTE 10 18MM CINZA	1
52	FITA ISOLANTE 10M VERMELHA	1
53	LUBRIFP/ PUXAM DE CABOS WL	1
54	PARAFUSO SEX UNC 1/4*4	20
55	COMANDO RX PARAACIONAMENTO A DISTÂNCIA	2
56	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO	1
57	SONOFF MINI INTERRUPTOR WIFI AUTOMAÇÃO	2





58	SERVIÇOS DE ELETRICA DE 1 INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE 112 KVA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO ESTÁDIO ADONIRO CAPANEMA. INCLUI INSTALAÇÃO COM RETROFIT GERAL, PASSAGEM DE CABOS DE 95MM, 16MM, 10MM, MONTAGEM DE TERMINAIS E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES GERAIS E DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NA SUBESTAÇÃO. IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA VIA REMOTO COM À DISTÂNCIA DE 10METROS E LIGA/DESLIGA LOCALMENTE EXTERNO DO QUADRO PARA ACIONAMENTO DE REFLETORES, INSTALAÇÃO DE LED COM STATUS DE COMANDO LIGADO, COMANDO ENERGIZADO, REFLETORES LADO A/B LIGADOS, SUBSTITUIÇÃO DO ESPELHO DO PAINEL, REFORMA DO ABRIGO NA SUBESTAÇÃO, INCLUINDO LIMPEZA,PINTURA E MELHORIA NA ALVENARIA, SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE CESTO ELEVADO, SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTORES DOS QUADROS.	1
----	--	---

VALOR TOTAL	R\$ 46.428,71
--------------------	----------------------

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço, a documentação referente foi encaminhada para a Administração o que caracteriza a proposta mais vantajosa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços praticados são de mercado estando o valor adequado ao mapa de cotação emitido previamente pelo Departamento de Compras, bem como considerando a pesquisa de preço e julgamento do menor preço, em apenso aos autos, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/21



GOVERNO DE
SÃO SIMÃO
RECONSTRUINDO A CONFIANÇA
Gestão 2022 - 2024

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

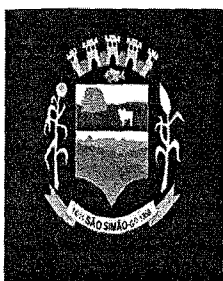
000084

c/c art. 11 e art. 43, inciso VI, do Decreto Municipal nº 384/2022, alterado pelos Decretos Municipais nº 615/2022 e 061/2024.

São Simão-GO, 08 de maio de 2024.

Bruno Henrique de Andrade Mororó
Superintendente de Compras





DESPACHO

Determino a Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº 225/2024, a proceder à abertura de Processo administrativo e AUTUAÇÃO para o objeto: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos, aquisição de materiais para reparo, instalação e reforço no sistema elétrico do Estádio Adoniro Capanema para visar as demandas da Secretária de Esporte, conforme Termo de Referência aprovado por mim.

São Simão – GO, 08 de maio de 2024.

Wallisson José de Freitas
Prefeito de São Simão – GO

LICITACÃO



000086

AUTUAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos, aquisição de materiais para reparo, instalação e reforço no sistema elétrico do Estádio Adoniro Capanema para visar as demandas da Secretária de Esporte, conforme termo de referência.

CONFORME DETERMINADO PELO PREFEITO SR. WALLISSON JOSÉ DE FREITAS, A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, reunida na sala de Licitação na Sede deste Órgão, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo 18º da Lei 14.133/21, resolvem numerar o processo administrativo sob o nº **3177/2024**, e a dispensa sob o n.º **026/2024**, com o objeto: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos, aquisição de materiais para reparo, instalação e reforço no sistema elétrico do Estádio Adoniro Capanema para visar as demandas da Secretária de Esporte, conforme termo de referência.

Termo de referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, e instruído pelo Departamento de Compras, constando o menor preço auferido, nos termos do art. 43, inciso VI, do Decreto Municipal nº 615/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 61/2024.

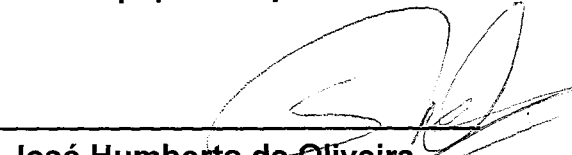
São Simão-GO, 08 de maio de 2024.



Glenea de Brito Costa
Agente de Contratação



Ligiane Soares Fernandes
Equipe de Apoio



José Humberto de Oliveira
Equipe de Apoio

LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

DECRETO Nº 225, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicação feita nesta data

22 / 02 / 2024

Assinatura

“ Dispõe sobre a nomeação de agente de contratação e equipe de apoio, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 1º - Fica designada como Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Simão, a senhora **Glenea de Brito Costa** – CPF: 450.489.911-68, que será auxiliada pela equipe de apoio composta pelos membros abaixo designados:

I – 1º membro: **Ligiane Soares Fernandes** – CPF: 951.367.201-82;

II - 2º membro: **José Humberto de Oliveira** – CPF: 576.240.031-04;

III – Suplente: **Barbara Pereira Borges** – CPF: 028.232.151-90.

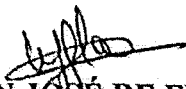
Art. 2º – Fica revogado o Decreto nº 1568/2023, que dispõe sobre a nomeação de agente de contratação e equipe de apoio.

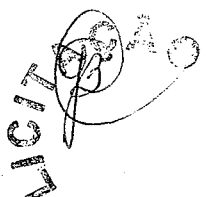
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Na hipótese de ausência da Agente de Contratação nas reuniões de trabalho da comissão, assumira a função o 1º membro, na reunião de trabalho respectivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.


WALLISSON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MELISA AGRO TEC LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

WENDER DOS SANTOS CUNHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresario, nascido(a) em 21/09/1988, nº do CPF 022.394.801-22, residente e domiciliado na cidade de São Simão - GO, na RUA JEAN MOZAR DE FREITAS LIMA, nº SN, QUADRA D;LOTE 16;, RES CIDADE JARDIM, CEP: 75890-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MELISA AGRO TEC LTDA**, e usará a expressão MELISA AGRO TEC como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JEAN MOZART R DE F LIMA, nº SN, QUADRA 0D;LOTE 16;, RES CIDADE JARDIM, São Simão - GO, CEP: 75890000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
 CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 CNAE Nº 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
 CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 22/06/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
WENDER DOS SANTOS CUNHA	450000	450.000,00	100,00
TOTAL:	450000	450.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

LIGASSAC

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MELISA AGRO TEC LTDA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WENDER DOS SANTOS CUNHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

LICITADA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MELISA AGRO TEC LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Simão - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

São Simão - GO, 22 de junho de 2023

WENDER DOS SANTOS CUNHA
Sócio/Administrador

REGISTRO
JULHO 2023



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MELISA AGRO TEC LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02239480122	WENDER DOS SANTOS CUNHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2023 08:43 SOB N° 52206095662.
PROTOCOLO: 231742312 DE 23/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309299661. CNPJ DA SEDE: 51158758000193.
NIRE: 52206095662. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2023.
MELISA AGRO TEC LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LICENCIADA

000093



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.158.758/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MELISA AGRO TEC LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MELISA AGRO TEC	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JEAN MOZART R DE F LIMA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA00 LOTE 16
--	--------------	--

CEP 75.890-000	BAIRRO/DISTRITO RES CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO SAO SIMAO	UF GO
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WENDERDSC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (64) 8410-5786/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 09:36:04 (data e hora de Brasília).

Página: 172

000094



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.158.758/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2023
NOME EMPRESARIAL MELISA AGRO TEC LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JEAN MOZART R DE F LIMA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA0D LOTE 16
CEP 75.890-000	BAIRRO/DISTRITO RES CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO SAO SIMAO
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO WENDERDSC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (64) 8410-5786/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 09:36:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

LICITADO

000095

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.158.758/0001-93
Razão Social: MELISA AGRO TEC LTDA
Endereço: R JEAN MOZART R DE F LIMA SN QUADRA 0D LT16 / RES CIDADE JARDIM / SAO SIMAO / GO / 75890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2024 a 04/04/2024

Certificação Número: 2024030619203611412208

Informação obtida em 12/03/2024 09:59:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.158.758/0001-93
Razão Social: MELISA AGRO TEC LTDA
Endereço: R JEAN MOZART R DE F LIMA SN QUADRA 0D LT16 / RES CIDADE JARDIM / SAO SIMAO / GO / 75890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

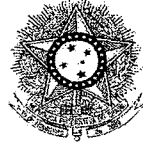
Validade: 13/04/2024 a 12/05/2024

Certificação Número: 2024041302053732831729

Informação obtida em 24/04/2024 14:36:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXA
3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000097

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELISA AGRO TEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.158.758/0001-93

Certidão n°: 17002868/2024

Expedição: 12/03/2024, às 09:37:50

Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELISA AGRO TEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.158.758/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000098

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MELISA AGRO TEC LTDA**
CNPJ: **51.158.758/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:18 do dia 22/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2024.

Código de controle da certidão: **A3CE.BAC9.7D00.9396**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LCIT
13/11



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

000099

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 43140105

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

MELISA AGRO TEC LTDA

CNPJ

51.158.758/0001-93

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos o IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso II do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.461.699.849

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 MARCO DE 2024

HORA: 9:37:14:8

LICITACAO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 7394 / 2024

000100

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **MELISA AGRO TEC LTDA**

CNPJ: **51.158.758/0001-93**

Inscrição Municipal: **3269923**

Atividade Econômica: **113359**

Endereço: **RUA JEAN MOZART R. DE F.LIMA, QD: D, LT: 16, Nº: SN, RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, QD D LT 16, CEP: 75.890-000**

Cidade: **São Simão - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **VE2I\$Z58teX**

Data Validade: **22/05/2024**

Número Via: **1**

Data Emissão: **22/04/2024**

Usuário: **MARCIO MACHADO GONZAGA**



SECRETARIA DA FAZENDA



000101

Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de SÃO SIMÃO

São Simão - Distribuidor
Certidão para Licitação Pública
(Lei 8.666/93 Alterada pela Lei 8.883/94)

ESCRIVÃO (A) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE SÃO
SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA
DA LEI, ETC.

CERTIFICA atendendo a requerimento da parte interessada que, revendo em cartório o seu banco de dados computadorizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos do Cartório Distribuidor Cível, verificou dos mesmos inexistir em desfavor da empresa:

Identificação:

Requerente : MELISA AGRO TEC LTDA
CNPJ : 51.158.758/0001-93

ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

Nada mais. Era tudo o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e da fé.

SÃO SIMÃO, 10 de maio de 2024

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
São Simão - Distribuidor

Valor da certidão : R\$ 51,66
Valor da taxa judiciária : R\$ 18,29
Total: : R\$ 69,95
Data da receita : 09/05/2024
Guia no : 06073142.750

15:48:57 KEILA DE ARAUJO RIBEIRO LUZ 5101808



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 10/05/2024 - 15:49:00

Localizar pelo código: 104763960649, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



000102

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MELISA AGRO TEC LTDA

CPF/CNPJ: 51.158.758/0001-93

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:07:28 do dia 12/03/2024, com validade até o dia 11/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sBcQv9PIhmirDWGY8Gqy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

Mediso Agro Tec (nome da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº 51158758000193 por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) Zenador dos Santos Lima, portador(a) da Carteira de Identidade nº
5018338 Órgão expedidor SPTCGO e do C.P.F nº 02239480122,
DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) São Simão, 22 de Abril de 2024 de 200 .

Zenador dos Santos Lima - CEO
(representante legal com – nome e cargo)

DECLARAÇÃO



000104

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Melisa Agro Tec Ltda, inscrita no CNPJ 51.158.758/0001-93, sediada em Rua Jean Mozart R DE Lima, bairro cidade jardim, São Simão, GO. CEP 75890-000, possui capacidade técnica para realizar serviços de elétrica.

Durante nossa trajetória, a empresa demonstrou competência e excelência na execução de diversos projetos na área de elétrica, destacando-se pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos.

Alguns dos projetos mais relevantes realizados pela nossa empresa incluem:

1. Projeto de instalação elétrica de baixa tensão para edifício comercial. Este projeto envolveu o dimensionamento e instalação de sistemas elétricos seguros e eficientes, garantindo o fornecimento adequado de energia para todas as instalações do edifício.

A empresa CentralTec Ar Condicionado atesta a veracidade das informações prestadas neste documento e se coloca à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

São Simão, 26 de abril de 2024

18.664.442/0001-06

Daniel Luciano da Costa
Avenida Minas Gerais, Qd.J2 - Lt.07
Centro

CEP: 75.890-000
SÃO SIMÃO - GO

LICITACÃO
B



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3177/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

PUBLICADO
EM / /
Comissão Permanente de Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO**, Inscrito no CNPJ Nº 02.056.778/0001-48 com sede na Praça Cívica, Qd 23, Lt 01, Centro, São Simão-GO - CEP - 75.890-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, bem como considerando a pesquisa de preço e julgamento do menor preço, em apenso aos autos, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/21 c/c art. 11 e art. 43, inciso VI, do Decreto Municipal nº 384/2022, alterado pelos Decretos Municipais nº 615/2022 e 061/2024.

CONSIDERANDO, que a utilização de um processo de disputa deve ser evitada quando não apresentar benefícios significativos para a Administração, avaliando-se que o potencial de desconto decorrente da disputa não é suficiente para compensar o aumento dos custos processuais e o prolongamento dos prazos para a efetivação da contratação necessária.

CONSIDERANDO, não haverá disputa em virtude dos termos do art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/21 c/c art. 11 e art. 43, inciso VI, do Decreto Municipal nº 384/2022, alterado pelos Decretos Municipais nº 615/2022 e 061/2024.

CONSIDERANDO, que após avaliação das propostas submetidas pelo departamento de compras, utilizando o mapa de cotações e as documentações de habilitação como referências, confirmou a seleção da oferta com o menor preço para atender a demanda da secretaria solicitante, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

1.0 – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços elétricos, aquisição de materiais para reparo, instalação e reforço no sistema elétrico do Estádio Adoniro Capanema para visar as demandas da Secretária de Esporte, conforme termo de referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – DFD

LICITACAO



1.2.2 _ ANEXO II _ TERMO DE REFERÊNCIA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de São Simão-GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

MANUT. SUPER. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE- MATERIAL DE CONSUMO

01.14.27.812.2728.2020.3.3.90.30.

SUB-ELEMENTO:

26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 PT HEPR 90 GR	15
02	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 PT HEPR 90 GR	15
03	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 PT HEPR 90 GR	15
04	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 AZ HEPR 90 GR	15
05	DISJ 3P 250 A DWP250L – 250 – 3 20KA/ 220VCA	1
06	CONTADOR 40A 220V 1NA IC2510 T1 2993	4
07	CONTADOR 25A 220V 1NA IC2510 T1 2994	1
08	SIST X TRAM BC CX C/T 1P 303/001	2
09	LIZ MODULO TOM 2P+T 10 A 57115/30	2
10	PROT DPS 20 KA 275V CLII FRONT SLI 014295	2
11	DISJ 3P 16A C 5KA G33SLC16	2



12	CANALETA PERF CZ 30X50 4352/HD3P/3050E/A	1
13	BARRAM PINO 3F 12 DIN BP63- E/21 PENTE	4
14	SUORTE C/ BAR DIN AZ 12F 16 MM SBTN-E12N	1
15	FITA ISOLANTE 20M 18MM IMPERIAL	7
16	FITA ISOLANTE A/ FUSAO 10M PT 19MM 23 LB	2
17	ARMARIO 600 X 400 X 200 MM CS-604020	1
18	TRILHO DIN 35MM TSIS LISO 2M 936604	1
19	CABO FLEX IKV 95 MM2 PT HEPR 90GR	30
20	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR BOGR	30
21	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR 90GR	30
22	CABO FLEX 1KV 95 MM2 AZ HEPR 90GR	30
23	DISI 3P 250A DWP250L-250- 320KA/220VCA	1
24	DISI 3P 175A 22KA/240 SDIS175 S/B CEMIG	1
25	DISI 3P 32A C3KA TR/TOJSKA 58013/108	6
26	TERM COMPRESSAO 95 MM2 TM-95 510	6
27	RECEPTOR X	1
28	BOTOEIRA DE ACIONAMENTO PARA AREA EX- TERNADE PAINEL	2
29	SINALEIRA MONOBLOCO PLÁSTICO VERMELHO 220LED IPP66 22MM	1
30	SINALEIRO MANOBIOCO PLÁSTICO VERDE 220 LED IPP66 22MM	1
31	TOMADE PAD 29 T PRETO FAME	1
32	PLUGUE PAD ZP 10 A PRETO FAME	1
33	CABO FLEX CONDUMIG 1.5MM PRETO	15

LICITACAO



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

34	CABO NAX 1KV SEMI RIGIDO 16MM PRETO	22
35	CABO NU 16MM	3
36	PORCA SEX UNC 1/4	40
37	DESCARBONIZASTE CAR 80 SPLAY 300ML	1
38	LIMPA CONTATO 300 ML CAR 80	1
39	DESENGRIPANTE WD-40 SPLAY 300 ML	1
40	TERMINAL DE COMPRESSAO G 95 MM	7
41	LIXA D'AGUA,80 NORTON	2
42	TINTA SPRAY COLORGIN PRETA ALTATEMPERATURA	1
43	AGUA RAZ LUZTOL	1
44	CABO NAX RIGIDO 25MM AZUL 1KV	25
45	CABO FLEX 1,5MM VERDE	25
46	SINALEIRO LED 22MM 220V VERDE AD15-STARK	2
47	BROCA AÇO RÁPIDO TITANIO ESPI- RALESCALONADA 4-32MM	1
48	TIC TAC MARGIRIUS 14103 15A BIPOLAR	2
49	CABO FLEX 1KV 16 MM2 AZ HEPRZ	522
50	FITA ISOLANTE 5 M 18MM IMPERIAL	1
51	FITA ISOLANTE 10 18MM CINZA	1
52	FITA ISOLANTE 10M VERMELHA	1
53	LUBRIFP/ PUXAM DE CABOS WL	1
54	PARAFUSO SEX UNC 1/4*4	20
55	COMANDO RX PARA ACIONAMENTO A DISTÂNCIA	2

LICITADO



56	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO	1
57	SONOFF MINI INTERRUPTOR WIFI AUTOMAÇÃO	2
58	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA DE 1 INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE 112 KVA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO ESTÁDIO ADONIRO CAPANEMA. INCLUI INSTALAÇÃO COM RETROFIT GERAL, PASSAGEM DE CABOS DE 95MM, 16MM, 10MM, MONTAGEM DE TERMINAIS E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES GERAIS E DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NA SUBESTAÇÃO. IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA VIA REMOTO COM À DISTÂNCIA DE 10METROS E LIGA/DESLIGA LOCALMENTE EXTERNO DO QUADRO PARA ACIONAMENTO DE REFLETORES, INSTALAÇÃO DE LED COM STATUS DE COMANDO LIGADO, COMANDO ENERGIZADO, REFLETORES LADO A/B LIGADOS, SUBSTITUIÇÃO DO ESPELHO DO PAINEL, REFORMA DO ABRIGO NA SUBESTAÇÃO, INCLUINDO LIMPEZA, PINTURA E MELHORIA NA ALVENARIA, SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE CESTO ELEVADO, SUBSTITUIÇÃO DEDISJUNTORES DOS QUADROS.	1

Valor total médio estimado:

R\$ R\$ 46.428,71

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;



- 4.2.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).
- 4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.9 Certidão Negativa de Inidoneidade e de Impedimento, conforme Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitido no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;
- 4.2.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para a dispensa de licitação. Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede da licitante, após verificada a autenticidade das informações.
- 4.2.11 Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) ou mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, direta ou indireta para qualquer trabalho 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e no Inciso VI do Art. 68 da Lei 14.133/2021.

4.3- Qualificação Técnica

4.3.1 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, **período** em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, **numeração do contrato** que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;

4.4- Proposta de Preço/Cotação:

- 4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.
- 4.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

10/10/2023



5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Simão-GO, 08 de maio de 2024.

Glenea Brito de Costa
Agente de Contratação



000112

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

DECRETO Nº 384/2022

Publicação feita nesta data
17 / 03 / 2022

“Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de São Simão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a entrada em vigência da Nova Lei de Licitação n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento do qual dispõe a Lei no âmbito do poder executivo municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de São Simão.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de São Simão, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo Único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.



000113

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I. conduzir a sessão pública;
- II. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V. verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. indicar o vencedor do certame;

MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
2



000114

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

IX. adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, deverão ser servidores efetivos, empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:



000115

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

I. a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II. a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III. previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

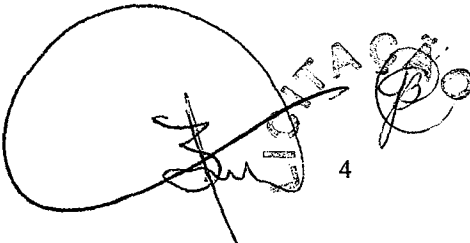
Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:


4



000116

ESTADO DE GOLÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

I. contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II. dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III. contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV. quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.



000117

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

6



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

000118

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

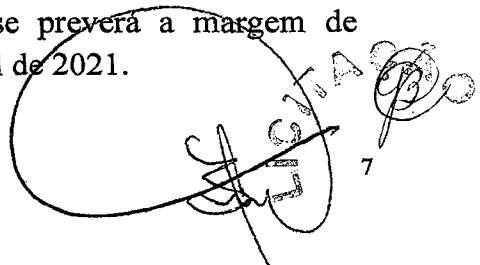
Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.


7



000119

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I. realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;

II. designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;

III. elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros;

IV. realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

8



000120

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

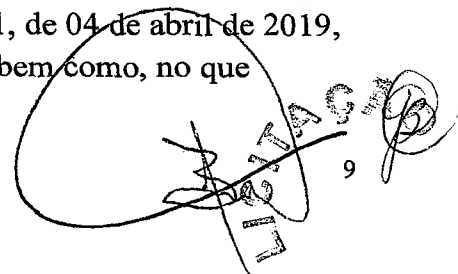
Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo Único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo Único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que


9



000121

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

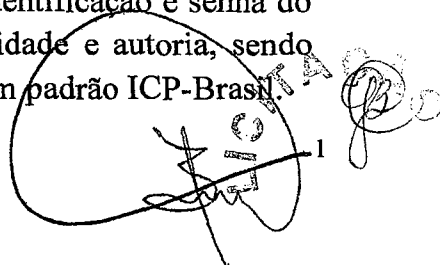
CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo Único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

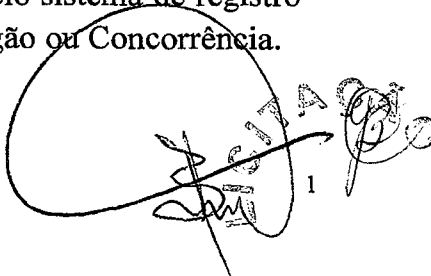
CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.


1



000123

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. por razão de interesse público; ou

II. a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

1



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.



000128

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo Único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

1



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I. em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II. em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

000128

CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I. quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II. quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III. não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;



000129

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

IV. as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

V. nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio;

VI. nos termos do §3º do Artigo 75 da Lei de Licitações, a publicação dos avisos prévios de dispensa de licitação deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

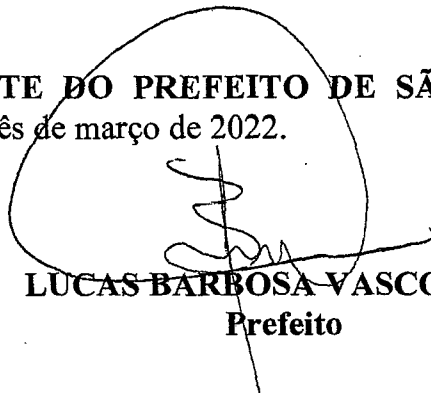
1



000130

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de março de 2022.



LUCAS BARBOSA VASCONCELOS
Prefeito

LICENCIAMENTO
1



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

000131

DECRETO Nº 615, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Publicação feita com a data

18/04/22

~~"Altera o Decreto n.º 384, de 17 de março de 2022."~~

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento do qual dispõe a Lei no âmbito do poder executivo municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Inciso VI do art. 43 do Decreto Municipal n.º 384/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43.

VI – Nos termos do §3º do Artigo 75 da Lei de Licitações, a publicação dos avisos prévios de dispensa de licitação somente será obrigatória no caso de obras e serviços de engenharia, bem como no caso de outros serviços e compras de valor acima daquele especificado no §2º do Artigo 96 da Lei de Licitações, não sendo obrigatórias nas contratações diretas de bens e serviços para fornecimento imediato de valor inferior, em razão da manutenção da celeridade e eficiência das contratações diretas.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicação feita nesta data

02 / 02 / 2024

"Altera o Decreto nº 615, de 18 de abril de 2022."


Assinatura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento do qual dispõe a Lei no âmbito do poder executivo municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o inciso VI do art. 43 do Decreto Municipal nº 615/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43.

VI – Nos termos do §3º do Artigo 75 da Lei de Licitações, a publicação dos avisos prévios de dispensa de licitação somente serão obrigatórias em contratações de serviços de engenharia, não sendo obrigatórias nas contratações diretas de bens e serviços para fornecimento imediato em razão da manutenção da celeridade e eficiência das contratações diretas.

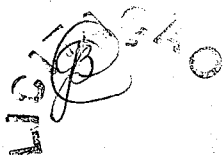
....."

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DE GOIÁS,
aos 02 dias de fevereiro de 2024.


WALLISSON JOSÉ DE FREITAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO
Praça Cívica 1 Lt 1 Qd 23 - Centro, São Simão, Goiás
02.056.778/0001-48

000133

Solicitação de Compras Número 18196
Item vencedor

Data 04/03/2024
Processo 3177/24

Centro Custo
01.234 - SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Natureza da Compra
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Função

Subfunção

Descrição

Unidade

Finalidade
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÃO DETALHADA DAS CAIXAS DE MEDIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DANIFICADOS, REPAROS E REFORÇOS E INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO NO ESTÁDIO ADONIRO CAPANEMA.

Empresa: MELISA AGRO TEC LTDA

CPF/CNPJ: 51.158.758/0001-93

Descrição	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01.0038 - LIXA D AGUA 80	UN		2,0000	4,5000	9,0000
01.0054 - SONOFF MINI INTERRUPTOR WIFI	UN		2,0000	78,9900	157,9800
01.0033 - PORCA SEXTAVADA UNC 1/4	UN		40,0000	0,2000	8,0000
01.0040 - AGUA RAZ	L		1,0000	29,9000	29,9000
01.0034 - DESCARBONIZANTE	UN		1,0000	39,9000	39,9000
01.0045 - TIC TAC MARGIRIUS 14103 15A BIPOLAR	UN		2,0000	79,9000	159,8000
01.0006 - CONTATOR 25A 220V 50/60HZ 1NA + 1NF	UN		2,0000	200,0000	400,0000
01.0002 - DISJUNTOR 3P 175A 22KA/240 DSJN3-B175A CEMIG	UN		1,0000	486,0400	486,0400
01.0035 - LIMPA CONTATO	PC		1,0000	25,6000	25,6000
01.0026 - SINALEIRO 22 MM C/ LAMPADA 220V VERMELHO	UN		1,0000	82,0000	82,0000
01.0044 - BROCAÇO RAPIDO 5/32	UN		1,0000	100,0000	100,0000
01.0018 - CABO FLEXIVEL 1KV 95MM2 PT 90GR	M		90,0000	115,0000	10.350,0000
01.0022 - DISJUNTOR 32 AMP 3CKA	UN		6,0000	48,9000	293,4000
01.0037 - TERMINAL DE COMPRESSÃO G 95MM	UN		7,0000	18,0000	126,0000
01.0010 - DPS 20 KA - DISJUNTOR PROTETOR SURTO	UN		2,0000	43,9900	87,9800
01.0011 - CANALETA PERF CZ 30X50	UN		1,0000	49,1500	49,1500
01.0009 - MODULO TOMADA VERMELHA 2P+T 10A 57115/030	UN		2,0000	6,8000	13,6000
01.0048 - FITA ISOLANTE CINZA	UN		1,0000	5,5000	5,5000
01.0019 - CABO FLEX 1KV 95 MM2 AZ HEPR 90GR	M		30,0000	115,0000	3.450,0000
01.0016 - ARMÁRIO 600X400X200 MM	UN		1,0000	399,1300	399,1300
01.0020 - DISJUNTOR 25 AMP	UN		1,0000	984,6300	984,6300
01.0030 - CABO FLEXIVEL 1,5MM PRETO	M		15,0000	2,0000	30,0000
01.0043 - SINALEIRO 22 MM C/ LAMPADA 220V VERDE	UN		2,0000	9,0000	18,0000
01.0053 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 3,10 X 1,00M	UN		1,0000	270,0000	270,0000
01.0004 - TERMINAL COMPRESSÃO 95,0 MM	UN		6,0000	10,0000	60,0000
01.0013 - SUPORTE C/BAR DIN AZ 12 F	UN		1,0000	15,3600	15,3600
01.0014 - FITA ISOLANTE 20 MT	UN		7,0000	12,5000	87,5000
01.0051 - PARAFUSO SEX 1/4 4	UN		20,0000	0,6000	12,0000
01.0049 - FITA ISOLANTE VERMELHA	UN		1,0000	5,5000	5,5000
01.0029 - PLUGUE MACHO 10A	UN		1,0000	9,9000	9,9000
01.0047 - FITA ISOLANTE 20MX18MM PT IMPERIAL 3M	UN		1,0000	4,5000	4,5000
01.0017 - TRILHO 35X7,5MM 2M LISO PHOENIX	UN		1,0000	44,5100	44,5100
01.0024 - RECEPTOR RX 1 CANAL 433MHZ	UN		1,0000	560,0000	560,0000
01.0012 - BARRAMENTO PENTE 63A BIPOLAR 1MT	UN		4,0000	37,6900	150,7600
01.0007 - FONTE 12V 24W 2A 1170 SLIM MINIATURA	UNIDADE		1,0000	50,8800	50,8800
01.0039 - TINTA SPRAY PRETA	UNIDADE		1,0000	39,5000	39,5000
01.0027 - SINALEIRO 22 MM C/ LAMPADA 220V VERDE	UNIDADE		1,0000	82,0000	82,0000
Total geral					18.698,0200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO
Praça Cívica 1 Lt 1 Qd 23 - Centro, São Simão, Goiás
02.056.778/0001-48

000134

Empresa: MELISA AGRO TEC LTDA

CPF/CNPJ: 51.158.758/0001-93

Descrição	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01.0008 - SISTEMA X TRAM BC CX C/T 1P 303/001	UNIDADE		2,0000	6,8000	13,6000
01.0055 - DISJUNTOR 3P 16A C 5KA	UNIDADE		2,0000	56,9200	113,8400
01.0056 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS	UNIDADE		1,0000	12.869,5000	12.869,5000
01.0003 - DISJUNTOR 32A C 5KA G33SLC32	UNIDADE		7,0000	59,2000	414,4000
01.0028 - TOMADA PAD 2P+T 10A C/P SB	UNIDADE		1,0000	15,9000	15,9000
01.0015 - Fita isolante - 19mmx10m	UNIDADE		2,0000	36,8700	73,7400
01.0036 - DESENGRIPANTE SPRAY WHITE LUB	UNIDADE		1,0000	69,9000	69,9000
01.0005 - CONTATOR 40 A 220V 1NA1NF IC4011 T2 2995	UNIDADE		4,0000	420,0000	1.680,0000
01.0052 - COMANDO RX PARA ACIONAMENTO A DISTANCIA	UNIDADE		2,0000	60,0000	120,0000
01.0023 - TERMINAL COMPRESSÃO 95,0 MM	UNIDADE		6,0000	10,2500	61,5000
01.0025 - BOTOEIRA DE ACIONAMENTO PARA AREA EXTERNA DE PAINEL	UNIDADE		2,0000	60,0000	120,0000
01.0001 - DISJUNTOR 3P 250A 50KA/220V 35KA/380V 4697	UNIDADE		1,0000	498,2000	498,2000
0021 - DISJUNTOR 175	UNIDADE		1,0000	688,2000	688,2000
01.0041 - CABO NAX FLEX 25 MM COR AZUL	METRO		25,0000	29,9000	747,5000
01.0031 - CABO NAX FLEX 16 MM COR PRETA	QUADRADO METRO		22,0000	27,9000	613,8000
01.0042 - Cabo flexível 1,5mm 750v Verde	QUADRADO METRO		25,0000	4,5000	112,5000
01.0046 - CABO FLEX	QUADRADO METRO		522,0000	18,0800	9.437,7600
01.0050 - LUBRIFP/ PUXAM DE CABOS WL	UN		1,0000	19,9000	19,9000
01.0032 - CABO NU 18MM/METRO	METRO		3,0000	20,1500	60,4500
Total geral					46.428,7100

LICITACAO



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICADO
EM _____ / _____ / _____
Comissão Permanente de Licitação

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos, aquisição de materiais para reparo, instalação e reforço no sistema elétrico do Estádio Adoniro Capanema para visar as demandas da Secretária de Esporte, conforme termo de referência

Nº DO PROCESSO: 3177/2024

DISPENSA: 026/2024

EMPRESA:

MELISA AGRO TEC LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.158.758/0001-93, com sede na Rua Jean Mozart R. de Lima, SN, Quadra 0, Lote 16, Residencial Jardim, SÃO SIMÃO- GO, CEP: 75890-000, com valor total de **R\$ 46.428,71 (QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II- Para contratação que envolva valores inferiores R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; ALTERAÇÃO DE VALORES DE ACORDO COM O DECRETO (Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023).

Não houve recebimento de propostas adicionais em virtude dos termos do art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/21 c/c art. 11 e art. 43, inciso VI, do Decreto Municipal nº 384/2022, alterado pelos Decretos Municipais nº 615/2022 e 061/2024.

LICITAÇÃO
EP



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUT. SUPER. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE- MATERIAL DE CONSUMO

01.14.27.812.2728.2020.3.3.90.30.

SUB-ELEMENTO:

26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

São Simão – Goiás, 08 de maio de 2024.



Glenea de Brito Costa
Agente de Contratação



CERTIDAO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 14/05/2024, no PNCP (PORTAL NACIONAL DE CONTAS PÚBLICAS), e no site <https://tp.saosimao.go.gov.br/conteudo/licitacao/dispensas/>, o procedimento de dispensa de licitação: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos a aquisição de materiais elétricos para reparo, instalação e reforço no sistema elétrico do Estádio Adoniro Capanema para visar as demandas da Secretária de Esporte, em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

São Simão, 14 de maio de 2024.


Glenea de Brito Costa
Agente de Contratação